

DIFERENÇA E IGUALDADE ENTRE OS ESTADOS. Uma etnografia da precedência nas relações diplomáticas

Lea Maria Tomass

2001

Dissertação de Mestrado - Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Departamento de Antropologia, Universidade de Brasília, orientação do Professor Luís Roberto Cardoso de Oliveira

RESUMO

A “precedência” igualitária como mecanismo ordenador dos representantes oficiais dos Estados/Nação é investigada principalmente a partir da etnografia de uma cerimônia de cumprimentos que conta com a presença do Presidente da República e é realizada anualmente por ocasião da data da Independência do Brasil. A cerimônia é compreendida como um ritual no qual, entre outras coisas, alguns dos princípios básicos de igualdade jurídica entre os Estados são diretamente vivenciados pelos participantes.

An investigation of egalitarian “precedence” as an ordinating mechanism of official representatives from national states through an ethnography of a congratulation ceremony organized on an annual basis by the Brazilian Presidency on the date of country’s Proclamation of Independence. This ceremony is understood as a ritual where, among other things, some of the basis principles of legal equality between national states are experienced by its participants.

Palavras chave: antropologia, ritual, relações diplomáticas, diplomacia internacional, etiqueta diplomática, igualdade jurídica dos Estados.

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	1
1. A PRECEDÊNCIA NA SOCIEDADE HIERÁRQUICA EUROPÉIA	6
2. A PRECEDÊNCIA IGUALITÁRIA NA SOCIEDADE MODERNA	16
3. UM RITO DE IGUALDADE: A CERIMÔNIA DO SETE DE SETEMBRO	34
4. A IGUALDADE EM OUTROS EVENTOS	58
CONCLUSÃO	70
BIBLIOGRAFIA	73
A N E X O	77

INTRODUÇÃO

Uma jovem diplomata, terceira secretária¹ que ainda cursava o Instituto Rio Branco – o órgão responsável pelo concurso de admissão à carreira e pela formação dos diplomatas – , certa vez me contou consternada algo que lhe acontecera durante o estágio que recentemente fizera na embaixada do Brasil em um país da América Latina. Durante um jantar oferecido a ela e seus colegas de estágio por um experiente conselheiro que lá trabalhava e sua mulher, esta indicou onde cada um deveria sentar à mesa. Qual não foi a sua surpresa quando percebeu que ela, seus colegas e até mesmo a mulher de um destes foram posicionados na mesa de acordo com a classificação obtida pelos diplomatas no concurso de admissão à carreira! O jovem diplomata melhor classificado no concurso obteve a melhor posição sentando-se no lugar “mais honrado”: à direita da anfitriã, a mulher do conselheiro.

Compartilhei o estranhamento vivido por ela, mas já me encontrava suficientemente “iniciada” para entender que se tratava de uma recepção “íntima”, sem o caráter expressamente oficial que gozam outras recepções oferecidas em nome do Ministério das Relações Exteriores². Como assinala Lins (1991:36), um diplomata com muitos anos de experiência em cerimonial, mesmo “em recepções íntimas se obedece às regras fundamentais do protocolo adequadamente combinadas com menor formalismo”. Aquele fora um evento organizado em nome do próprio conselheiro, que recebeu em sua casa outros colegas do Itamaraty e que, por isso, cabia a observância à precedência,

¹ No Brasil, a carreira de diplomata é constituída pelas classes de ministro de primeira classe, chamado de embaixador; ministro de segunda classe, chamado simplesmente de ministro; conselheiro, primeiro secretário, segundo secretário e terceiro secretário, em ordem hierárquica funcional decrescente.

² O Ministério das Relações Exteriores é o órgão do governo encarregado de auxiliar o Presidente da República na formulação da política externa brasileira, assegurar sua execução e manter relações com governos estrangeiros e com organismos multilaterais. O Ministério é eventualmente chamado de “Itamaraty”, referência aos nomes dos Palácios que o sediou no Rio de Janeiro e o sedia atualmente em

categoria local que ordena todos os diplomatas no tempo e no espaço de acordo, no caso, com a hierarquia da instituição.

Quando comentei sobre a minha curiosidade a respeito da precedência com outro diplomata, um primeiro secretário, ele me contou um fato que achara no mínimo curioso. Fora à missa de sétimo dia do parente de um importante embaixador e lá notou que os espectadores da missa se posicionaram nos bancos da igreja segundo uma ordenação bastante clara: à frente sentaram-se, além da família e amigos próximos, embaixadores e ministros; numa posição intermediária posicionaram-se conselheiros e os secretários. Bem ao fundo, nos últimos bancos, sentaram-se os funcionários do Itamaraty que não são diplomatas. Havia oficiais de chancelaria³, funcionários da limpeza, de segurança, etc. Alguns dos presentes se encontravam acompanhados pela família. O interessante, porém, é que ninguém os posicionara daquela forma, cada um chegava e escolhia um lugar para sentar mais ou menos de acordo com aquela ordenação. Ao final, no momento dos cumprimentos, a fila foi organizada segundo o mesmo ordenamento, mas com um detalhe: aqueles que estavam à frente cederam a passagem para personalidades eminentes que se encontravam presentes, o Vice-Presidente da República, dois Ministros de Estado e dois Senadores, a fim de que eles tivessem a precedência para cumprimentar a família do falecido. O observador lembrou então que estas autoridades, em especial, sentaram-se em diferentes pontos da igreja, alguns à frente, alguns no meio e outros ao final, de acordo com os lugares que se encontravam vazios no momento em que entraram na igreja.

O que ocorreu nesta missa foi um exemplo típico de observância da precedência. Não houve ninguém para “fazer o cerimonial” do evento, mas cada um “sabia” exatamente qual lugar ocupar. A precedência organiza quase que exatamente toda a vida do diplomata.

Brasília /DF. Seus funcionários também costumam se referir ao Ministério como a “Casa” (sobre esta última nomenclatura cf. Moura 1999).

As situações onde podemos notar a precedência operando ocorrem a todo instante: em um elevador, uma escada, uma porta, onde quer que estejam dois diplomatas de classes diferentes é o diplomata mais graduado quem tem a precedência para passar a dianteira e, por isso, ele pode oferecê-la ao colega, afinal, “dá a precedência quem a tem”.

Essas observações apenas comprovam que o mundo das relações diplomáticas pode ser compreendido como uma comunidade moral (cf. Durkheim 1996) que veicula signos próprios ao expressar um *ethos* e uma visão de mundo muito particulares (cf. Moura 1996; 1999). As páginas que se seguem são o resultado de um exercício no qual busquei formular e desenvolver um problema de pesquisa praticando o olhar antropológico. O objetivo central da minha investigação é a precedência, mas ao iniciar a pesquisa notei que ela se situa num contexto mais amplo do que o Itamaraty. Ela baliza não apenas as relações entre os diplomatas brasileiros, como também ordena as relações entre todos os diplomatas estrangeiros. Tal constatação ficou clara quando tive a oportunidade de presenciar uma cerimônia de cumprimentos, por ocasião do dia da Independência do Brasil no ano de 2000, na qual o Presidente da República recebeu os cumprimentos dos embaixadores e outros diplomatas estrangeiros residentes em Brasília, além dos representantes de organizações internacionais com sede em Brasília.

Este evento, compreendido a partir da perspectiva durkheimiana como um “ato de sociedade”, no qual a ação comum faz com que esta sociedade tome consciência de si afirmando-se e reafirmando-se periodicamente com uma eficácia *sui generis* (cf. Peirano 2000), foi o ponto de partida para o desenvolvimento deste trabalho.

Parte da pesquisa foi realizada em Seul, na Coréia do Sul, durante o mês de outubro de 2000, quando tive a oportunidade de vivenciar o cotidiano de uma missão

³ Com nível de formação superior, os servidores da carreira de oficial de chancelaria tem a atribuição de executar tarefas de natureza técnico-administrativa no Ministério das Relações Exteriores.

diplomática⁴. Além desta breve estada no exterior, realizei seis entrevistas formais com diplomatas ligados ou não ao Cerimonial, além de uma embaixatriz e um embaixador. A pesquisa contou também com muitas entrevistas informais, realizadas em contextos bem menos formais, já que foram realizadas com amigos, também diplomatas.

Na cerimônia do Sete de Setembro encontrei tematizado o princípio da igualdade jurídica que pauta o ordenamento da precedência entre os chefes de missão, em geral, embaixadores ou outros diplomatas responsáveis pelas missões aqui acreditadas⁵. Tal constatação me levou a chamar esta precedência em especial de “precedência igualitária”, termo certamente um tanto contraditório, já que preceder, no Dicionário Aurélio significa, entre outras coisas: 1. “ir, vir, estar adiante de, anteceder”; e 2. “apresentar qualidade superior, avantajarse” e a palavra igualdade, por sua vez, significa “1. Qualidade ou estado de igual, paridade. 2. Uniformidade, identidade. 3. Equidade, justiça. 4. Propriedade de ser igual.”. Há ainda outras definições de igualdade associadas à Ética:

Igualdade formal: relação de igualdade entre indivíduos e/ou grupos sociais, que se estabelece por meio de categorias abstratas (humanidade, dignidade, cidadania, etc.) e que geralmente se define por leis que prescrevem direitos e deveres. (...)

Igualdade moral: relação entre os indivíduos em virtude da qual todos eles são portadores dos mesmos direitos fundamentais que provêm da humanidade e definem a dignidade da pessoa humana.

O termo precedência igualitária contém, portanto, a idéia de disposição de algo adiante de outro algo ao mesmo tempo em que pretende dispô-los segundo uma igualdade formal, que é, de certo modo, relacionada à igualdade moral.

⁴ As missões têm por finalidade o exercício de atividades de representação, negociação, informação e proteção dos interesses brasileiros junto a governos de outros estados ou a organismos internacionais (Ministério das Relações Exteriores: www.mre.gov.br).

⁵ No meio diplomático a palavra “acreditar” é empregada no sentido de “credenciar”. “Estado acreditado” é aquele que envia o representante diplomático, “estado acreditante” é aquele que recebe e reconhece o representante “acreditado”. Esta palavra foi aceita como um neologismo por ocasião da tradução para o português da Convenção de Viena de 1961, originalmente redigida em inglês, e corresponde a “sending state” (estado acreditado) e “receiving state” (estado acreditante) (Nascimento e Silva 1978:20).

A precedência, como uma categoria local, foi abordada através de duas dimensões. Inicialmente busquei descrever e analisar a precedência em sua dimensão diacrônica, de modo a compreendê-la em relação ao contexto social no qual emergiu: a sociedade hierárquica do Antigo Regime e traçar um esboço geral da passagem para a sociedade igualitária, a qual tem no indivíduo o sujeito normativo das instituições (cf. Dumont 1992, 1993, 2000). No primeiro capítulo descrevo a precedência entre os reinos europeus durante a formação do Estado moderno e busco compreender o sentido nela implicado. No segundo capítulo, destaco a emergência da precedência igualitária e tento empreender um mapeamento, ainda que limitado, das condições através das quais se consolidou a ordem internacional e em que medida esta determinou a existência de um campo especificamente constituído para a interlocução oficial entre os Estados/Nação. O objetivo nesta parte foi tentar delinear alguns dos aspectos da “cosmologia” (cf. Tambiah 1985) que informa o evento do Sete de Setembro. Nos dois capítulos subsequentes analiso a precedência igualitária de modo sincrônico através da observação da cerimônia do Sete de Setembro e de uma breve etnografia de outros eventos de cerimonial menos rígido, como as recepções diplomáticas. Com isso, procurei etnografar o sentido da precedência nas relações diplomáticas ao congregar indivíduos que representam grandes coletividades materializadas em uma entidade quase metafísica: o Estado-Nação.

1. A PRECEDÊNCIA NA SOCIEDADE HIERÁRQUICA EUROPÉIA

“Que Vossa Excelência me indique onde deseja sentar, por considerar o lugar de maior destaque. Eu então irei lá e tomarei este lugar de Vossa Excelência!” (Do embaixador da França em Madri ao discutir com seu colega russo, no século XVIII)

A diplomacia, tal como a conhecemos hoje, teve a sua constituição estreitamente ligada à formação dos Estados nacionais na Europa do século XV ao XVIII, mas sua origem pode ser encontrada ainda na diplomacia das cidades-Estado italianas que expandiram suas relações comerciais com boa parte da Europa em meados do século XV. Neste período, a chamada “diplomacia clássica” caracterizou-se como uma atividade tipicamente aristocrática, um produto da ordem monárquica na qual o soberano escolhia um de seus cortesãos para representá-lo junto a outro monarca (Bath 1989: 15-6). Com o desenvolvimento político e econômico destas potências, a manutenção das relações diplomáticas de modo permanente e localizado se tornou imprescindível para garantir a paz e o crescimento comercial. Os representantes dos soberanos passaram a freqüentar as cortes locais dos reinos aliados, de tal modo que em um mesmo Estado residiam inúmeras missões permanentes e agentes diplomáticos temporários. Multiplicaram-se os embaixadores⁶, ministros residentes e procuradores de estados, principados, ducados e até mesmo de cidades (Mattingly 1971).

⁶ Na época, o título de embaixador era dado apenas aos representantes de Estados monárquicos consolidados a quem eram delegados plenos poderes para negociar e decidir pessoalmente junto a outro soberano. Outros representantes tinham como incumbência apenas as atividades de representar o seu soberano em eventos e mantê-lo informado dos acontecimentos relevantes (Nascimento e Silva 1978).

Em geral, a precedência entre eles era determinada segundo a importância do título do representante frente à corte e a etiqueta local⁷. Mas em determinados eventos que contavam com a participação de muitos estrangeiros, como a apresentação de credenciais do enviado de algum reino monárquico, a precedência era previamente informada e oscilava entre (1) a hierarquia dada pela antigüidade do reino consolidado por cada soberano nas diversas guerras que se multiplicaram ao longo da Idade Média; (2) a importância do reino e/ou de seu representante no contexto local; ou (3) as definições dadas pela Igreja Católica. Era, portanto, instável e dependente da influência de seus soberanos perante os outros e o Papa (Nascimento e Silva 1969; Mattingly 1971).

Havia, no entanto, duas exceções: o primeiro lugar na precedência foi sempre reservado ao Papa, dado o seu caráter “sagrado” e “universal”. A supremacia divina e terrena da Igreja Católica justificava-se por ela ter retomado do antigo Império Romano a teoria da jurisdição absoluta e universal da autoridade suprema e desenvolvido-a na plenitude do poder (*plenitudo potestatis*) do Papa, de modo que este se tornou a única autoridade civil sobre toda a “comunidade imaginada cristã” (cf. Anderson 1989). Toda a honra existente, incluída a honra real (o direito divino dos reis), passou a advir desta única fonte legítima de poder, o que deu ao Papa a autoridade necessária para justificar a titulação de supremo “juiz e divisor” entre as nações e de “guardião do direito internacional” romano⁸ (Figgis, apud Dumont 1985: 81). Logo abaixo da Igreja, outro

⁷ As regras de etiqueta eram ligeiramente diferentes em cada lugar. Vejamos os protestos da cunhada de Luís XIV, uma alemã que vivia na corte francesa, registrados em seu diário: “o rei não quis permitir que se encontrasse um meio termo para conciliar o cerimonial. O duque de Lorena [o genro dela] pretendia sentar-se diante de *Monsieur* [marido dela e irmão do rei] e de mim, numa cadeira com braços, dizendo que o Imperador [do Sacro Império] assim o permite. Responde o rei que há uma etiqueta do Imperador e que ele tem outra. Por exemplo, os cardeais diante do Imperador têm uma cadeira com braços, e aqui não podem sentar-se perante o rei.” (Ribeiro 1983:85).

⁸ É importante notar desde já que, apesar de manter esta precedência até os tempos modernos, o poder político do Papa foi gradualmente esvaziado após a Reforma, até caber-lhe uma influência restrita sobre os reinos católicos e quase nenhuma sobre os reinos protestantes. Vejamos o trecho da carta de um viajante persa para um amigo sediado em Paris, em 1712: “O Papa é o chefe dos cristãos; é um ídolo antigo, agora reverenciado por hábito. Outrora, ele amedrontava até mesmo os príncipes, pois podia depô-los tão facilmente quanto nossos magníficos sultões depõem os reis da Iremécia ou da Geórgia. Agora, porém,

“lugar cativo” era reservado ao Sacro Império Romano-Germânico, o grande império consolidado desde o período românico que disputava com a Igreja o legado romano que se tornara “universal” para os cristãos. Ambos detiveram a ascendência política e ideológica sobre os demais reinos europeus com base no direito romano antigo que, adaptado aos valores cristãos, normatizava o uso da força até o momento em que os Estados absolutistas consolidaram a sua autonomia perante tal poder “supranacional” (Nussbaum 1947, apud Castro, mimeo).

Desde o início das relações inter-reinos européias, ao Papa foi reservado o direito de decidir e eventualmente fixar a precedência dos soberanos e demais chefes de Estado. Por ocasião do reconhecimento da “Embaixada de obediência” do rei da Inglaterra ao Papa Leão II em 1504, a ordem de precedência, informada previamente, foi considerada como de autoria do Papa e, por isso, foi acatada como padrão pelo Cerimonial Pontífice com pequenas variações circunstanciais e históricas (Nascimento e Silva 1969: 169-171). Na ocasião, a ordem de precedência foi a seguinte:

- 01 Imperador do Sacro Império Romano-Germânico⁹
- 02 Herdeiro designado do Sacro Império Romano-Germânico
- 03 Rei da França
- 04 Rei de Espanha
- 05 Rei de Portugal
- 06 Rei da Inglaterra (em discórdia com os três anteriormente mencionados)
- 07 Rei da Sicília (em discórdia com o rei de Portugal)
- 08 Rei da Escócia e Rei da Hungria (em discórdia entre si)
- 09 Rei de Navarra

ninguém mais o teme. Ele proclama ser o herdeiro de um dos antigos cristãos, chamado São Pedro, e essa é por certo uma rica herança, pois seu tesouro é imenso e ele tem um grande país sob o seu controle” A carta foi publicada pela primeira vez em 1721 por Henri de Montesquieu em uma coletânea chamada “Cartas persas”. Se tivesse sido publicada dois séculos antes certamente teria sido motivo para perseguições políticas. A publicação, feita em francês, nos revela ainda a perda de prestígio que sofreu o latim, a língua anteriormente reservada aos letrados que faziam a mediação entre o mundo divino e o terreno e que foi substituída pelas línguas locais ou “vulgares”, no processo de desenvolvimento da tipografia. Diga-se, a propósito, que a tradução da Bíblia para o alemão, por Lutero, foi o grande mecanismo propulsor das publicações de textos sagrados em línguas vulgares as quais desencadearam o questionamento da legitimidade do poder da Igreja ao proporcionar a liberdade de consciência cristã (cf. Dumont 1993) e desenvolver as “comunidades imaginadas” específicas que viriam a constituir as nações futuras individualizadas (Anderson 1989:24-6; 48).

⁹ Há que se notar que a precedência número 01 não coube ao Papa naquele evento por que este presidia a cerimônia, realizada na Santa Sé.

- 10 Rei de Chipre
- 11 Rei da Boêmia
- 12 Rei da Polônia
- 13 Rei da Dinamarca
- 14 Duque de Bretanha
- 15 Duque de Borgonha
- 16 Duque da Baviera, Conde (Eleitor) Palatino
- 17 Duque da Saxônia
- 18 Marquês (Eleitor) de Brandenburgo
- 19 Duque da Áustria
- 20 Duque de Sabóia
- 21 Duque de Milão
- 22 Duque de Veneza
- 23 Duque de Baviera
- 24 Duque de França e de Lorena
- 25 Duque de Bourbon
- 26 Duque de Orleães
- 27 Duque de Gênova
- 28 Duque de Ferrara

Em geral, todos eram Estados dinásticos governados por soberanos que disputavam entre si a amplitude de seus reinos e o poder sobre os demais. A ordenação dos soberanos ditada por este evento aponta para a precedência definida pela antigüidade da centralização e integração dos reinos em torno de um monarca. Não raro, a Igreja foi chamada para opinar oficialmente a respeito da precedência entre os reis em ocasiões de disputas. Em 1516, Leão X reconheceu aos soberanos da França a precedência sobre os demais reis. Em 1564, Pio IV declarou que o embaixador da França em Roma tinha o direito à precedência em relação ao embaixador da Espanha. As comunicações da Igreja não evitaram, contudo, as rivalidades constantes entre os reinos. Em 1617, o Conde Godomar, um dos mais célebres embaixadores da Espanha em Londres, conseguiu negociar junto ao Rei Jaime I o reconhecimento de sua precedência sobre o colega francês. Diante da recusa do rei em reconsiderar a sua decisão, o francês ameaçou dizendo que sua retirada seria acompanhada de um ultimato e, talvez, de uma guerra contra os ingleses, mas esta acabou não acontecendo (Nascimento e Silva 1969: 172).

Cabia aos representantes dos soberanos a incumbência de zelar pela honra da Coroa de seus senhores nas rixas de precedência. Qualquer ofensa ao representante significava ofender a honra do rei e este, como tal, sentir-se-ia impelido a provocar a disputa armada, de modo que a potencial suscetibilidade de todos resultava no equilíbrio instável das relações de paz (Mattingly 1971). Em diversas ocasiões houve contendas nas quais representantes de reinos rivais se enfrentaram para se posicionar à frente na precedência e caracterizar a superioridade de seu reino e obter maior prestígio em relação aos demais. Um episódio ocorrido em Londres em 1661 ilustra o problema. Nesta época, o cerimonial de vários reinos determinava que os embaixadores acreditados no país encaminhassem suas carruagens para formar no cortejo dos enviados quando estes fossem apresentar as credenciais ao soberano do país acreditante. Por ocasião da recepção do embaixador da Suécia em Londres, os embaixadores da França e da Espanha, o Conde d'Estrade e o Barão de Vatteville, respectivamente, disputaram o direito de postar-se logo a seguir à carruagem do embaixador da Suécia na procissão. A comitiva espanhola, mais numerosa, saiu vitoriosa da contenda e prosseguiu o cortejo de armas desembainhadas. Os cavalos do embaixador da França foram mortos e os membros de sua comitiva, feridos, debandaram. Informado do ocorrido, Luís XIV mandou chamar seu embaixador residente em Madri e expulsou o enviado espanhol das terras francesas com um recado para Filipe IV, seu sogro: a luta armada seria declarada caso algum outro diplomata espanhol disputasse a precedência com um de seus representantes. A Guerra dos Trinta Anos havia acabado recentemente e o monarca espanhol, ansioso por evitar outra guerra com a França, enviou o Conde Fuentes a Fontainebleau, que, na presença de todos os diplomatas acreditados junto à Coroa Francesa, declarou a Luís XIV que os embaixadores espanhóis nunca mais contestariam a precedência dos colegas franceses (Nascimento e Silva 1969: 172; Lins 1991:17).

A honra da Coroa que seus representantes tanto se esforçaram por manter ou ampliar certamente é correlata à honra da sociedade da corte que se constituiu em torno de um rei ou príncipe durante os séculos XVII e XVIII e que prenunciou a consolidação do Estado moderno. Nesse sentido, considero, para fins analíticos, a sociedade da corte uma sociedade do tipo hierárquico¹⁰ (no sentido de Dumont 1992, 1993, 2000) na qual a honra é o princípio ideológico fixo que preside o agenciamento dos elementos fluidos que compõem o sistema ao fornecer o estatuto que informa a posição social de cada membro desta sociedade hierarquizada¹¹.

O absolutismo beneficiou tanto a França como a Inglaterra enquanto o poder do Papa e do Sacro Império que se propunha supranacional foi declinando à medida em que o sistema capitalista foi ascendendo. Vários foram os motivos deste declínio, dentre os quais podemos citar: o desenvolvimento das novas rotas marítimas e, por conseqüência, comerciais, que acarretaram maior independência dos reinos expansionistas; e a descoberta do Novo Mundo, que ocasionou, para além dos dividendos, novas perspectivas a respeito da realidade humana que, aliada à Reforma Luterana – que trouxe à consciência individual

¹⁰ Tal tipologia foi elaborada quando Dumont estudou o sistema de castas na Índia e concluiu que esta é regida por uma ideologia holista, que tem a hierarquia como seu princípio ordenador. Nos termos de Dumont (1992), a hierarquia é um princípio de gradação dos elementos de um conjunto em relação ao conjunto, que suscita uma interdependência das partes em relação ao todo, de tal modo que as partes só tem sentido nas suas inter-relações. Em sociedades regidas por esta ideologia verifica-se um englobamento do todo em relação às partes, já que a unidade de referência definidora da posição de cada elemento é a totalidade e não a posição ou função de cada elemento. Isto não significa, porém, que a sociedade da corte encontre o seu equivalente na sociedade indiana. Trata-se de um modelo analítico que considera a cultura indiana a expressão mais pura do modelo por nela haver uma disjunção radical entre hierarquia e poder (sendo que este em qualquer situação é inferior ao status definido por aquela), de modo a permitir a identificação da hierarquia na sua forma exclusiva, pura. Esta disjunção não ocorre na sociedade da corte, apesar desta compreender a hierarquia como um valor global.

¹¹ Em geral, a honra era adquirida através de três meios: 1) o sangue nobre, dado pela hereditariedade, cuja maior honra é conferida aos de nobreza mais antiga; 2) a virtude pessoal, que enobrece o homem dotado de valor próprio comprovado na excelência no manejo das armas – em batalhas ou duelos – ou no saber; e 3) o reconhecimento dado por outro: pela confraria de cavaleiros, no período medieval, ou pelo monarca, nos tempos modernos. Com a consolidação do absolutismo, os cavaleiros transformaram-se na “nobreza de espada” e passaram a depender do monarca, que condensa em si a sua honra e a de seus nobres e, em decorrência, a faz circular por toda a corte (Ribeiro 1983: 59-61). Os três critérios não eram, porém, incompatíveis e persistiam em conflito dinâmico: “o mérito renova a aristocracia, mas sob controle do rei, que assim reforça o seu poder; já a hereditariedade preserva os nobres, velhos e novos, de um excessivo poder régio” (Ribeiro 1983: 63).

a liberdade religiosa¹² –desencadeou o questionamento da sociedade hierárquica dominada pela Igreja católica. Tanto a França como a Inglaterra lutaram pela supremacia mundial através da tentativa de anexar as Províncias Unidas, os reinos holandeses dissidentes do antigo império espanhol que dominavam o sistema emergente do mercantilismo (Arrighi 1996:47-8). Mas enquanto a Inglaterra teve a autonomia do rei limitada pelo Parlamento, já esboçando a revolução ideológica¹³ por que passaria a sociedade europeia¹⁴, a França desenvolveu a expressão mais perfeita da sociedade da corte.

Com uma formação social pioneiramente desenvolvida, a França foi, neste período, a nação mais rica, mais poderosa e mais centralizada. A sociedade da corte por ela consolidada difundiu códigos de conduta, maneiras, gostos e linguagem para todos os reinos que despontavam como formas análogas de organização¹⁵. O centro anteriormente fixado na Igreja Católica que difundia os mesmos códigos para a comunidade cristã através da língua erudita oficial, o latim, foi gradativamente deslocado. Não obstante as muitas guerras travadas entre si e as características locais de cada reino, todos buscaram, em períodos mais ou menos longos, a orientação de seus estilos de vida na direção do mesmo

¹² Lutero desvelou o poder profano papal ao afirmar que todos os homens, sejam sacerdotes ou camponeses, possuíam uma autoridade igual em matéria espiritual por terem todos uma dignidade semelhante. A dualidade da alma e do corpo cabia a cada cristão e não podia servir de modelo para a organização da Igreja e da comunidade (Dumont 1993: 93).

¹³ Dumont (2000) define o termo ideologia como o conjunto de idéias e valores de uma dada sociedade, que caracterizam o modo consciente através do qual a sociedade compreende a si mesma. Grosso modo, são representações sociais (Durkheim 1996) que, relacionadas entre si, congregam uma manifestação particular de um fenômeno verdadeiramente ideológico. A fim de encontrar a ideologia subjacente às sociedades modernas, Dumont analisou textos clássicos modernos e isolou o que se encontrava implícito: o indivíduo como valor.

¹⁴ Em decorrência das propostas religiosas inovadoras e restauradoras vários levantes populares se verificaram por toda a Europa devido ao princípio do *cuius regio eius religio* (a religião é determinada pelo soberano de cada reino) (Arrighi 1996:42). O que se verificou foi o desenvolvimento do direito de resistir às perseguições de um tirano, fundamentada na idéia de um contrato entre governantes e governados – originalmente proposta por Maquiavel – que levou à afirmação do direito do indivíduo à liberdade de consciência (Dumont 1993:86). Nesse sentido, a reivindicação igualitária ampliou-se da religião para a política deflagrando a revolução inglesa (1640-1660) baseada na idéia de que se os cristãos nascem livres e iguais, os ingleses e, por consequência, todos os homens, também nascem livres e iguais (Dumont 1993:94).

¹⁵ A etiqueta francesa e o cerimonial parisiense se ajustaram perfeitamente às necessidades sociais dos líderes da aristocracia absolutista: tornava manifesta a sua realeza e dava visibilidade à hierarquia social, de modo a trazer à consciência a condição dependente e subordinada da nobreza. Ao mesmo tempo, esta última pode distinguir-se das camadas inferiores da sociedade através de maneiras e linguagem refinadas que conferiam a “civilidade” de seus costumes (Elias 1993:17).

ponto de convergência: Paris. Uma nova sociedade, a aristocracia da corte, sintetizou-se como uma sociedade multiforme: a mesma língua, o francês, era falado, os mesmos livros eram lidos e os mesmos gostos e maneiras eram seguidos de tal modo que a interação social entre uma corte e outra chegou a ser mais estreita do que entre a corte e outros estratos de seu próprio reino (Elias 1993:17-8). Apesar de jamais ter sido oficializada devido às resistências de outros Estados europeus, o francês tornou-se a língua diplomática predominante, assim como suas maneiras e costumes foram associados ao que ainda hoje se chama “diplomacia de punhos de renda”¹⁶.

Dentre todos os reis franceses, por certo Luís XIV – que reinou na primeira metade do século XVII – soube mais do que ninguém aprimorar com astúcia e habilidade as regras de etiqueta como veículo de emanação de honra, de modo a torná-la um jogo sedutor e perigoso que obrigava a participação de todos os que se encontravam à sua volta¹⁷. Diz Saint-Simon sobre o rei:

Ninguém soube vender melhor as palavras, os sorrisos e até os olhares (...). Como reconhecera que não possuía favores suficientes para impressionar, substituía as recompensas reais por recompensas imaginárias, por invejas que suscitava, por favorezinhos, por sua benevolência (Ribeiro 1983:79).

Tudo se tornou motivo para a conferência de honrarias na corte, de modo que as atividades cotidianas do rei se fundiram com as suas funções políticas. O deitar, o levantar, o vestir, o comer do rei, todos os seus atos pessoais tornaram-se tão ritualizados como a

¹⁶ Um de seus motivos refere-se ao fato de a diplomacia francesa ter expandido a “dignidade de sua coroa” para os principais reinos da Europa de tal modo que a sua diplomacia serviu de modelo a todos os demais Estados. “(...) Sob o reinado de Luís XIV, a França tinha já representações diplomáticas em todos os países importantes. Este fato, único na época dava-lhe vantagem sobre os seus rivais. Esta iniciativa não deve, porém, ser atribuída unicamente a Luís XIV – existia já um esboço do sistema quando da sua subida ao trono –, mas o rei desenvolveu-a tão bem que a diplomacia francesa se tornou um exemplo para a Europa e permitiu ao rei agir energeticamente no exterior” (Grimberg 1968:73-4).

¹⁷ Durante juventude de Luís XIV houve a Fronda, conjuração contra a ordem estabelecida e contra a sua dinastia, todos os corpos constituídos haviam se coligado contra o representante da realeza, mas quando subiu ao trono, a realeza já havia reconquistado o poder absoluto. A ele coube zelar pela manutenção e consolidação das estruturas de poder vigentes e sua estratégia foi manter acesas as tensões que opunham entre si as diversas ordens e camadas sociais através da exaltação da etiqueta (Elias 1995:101).

assinatura de um Tratado. Não apenas a participação de cada nobre nestas cerimônias obedecia a uma estrita hierarquia, mas também cada gesto era um índice da posição na hierarquia. O rei jamais efetuava qualquer gesto gratuito, todos eram gestos públicos, signos que informavam e hierarquizavam de modo subsequente. Diante das senhoras e príncipes de sangue, Luís XIV tirava completamente o chapéu; para os nobres o tirava parcialmente e segurava por momentos mais ou menos longos, de acordo com a categoria de cada um; diante dos fidalgos menores apenas levava a mão ao chapéu. Por sua condição, cada pessoa merecia um lugar distinto: em frente ao rei a maioria permanecia em pé, mas há quem tinha o direito a uma poltrona, cadeira, tamborete ou almofada, em ordem decrescente de importância; há quem tinha o direito a um tamborete diante do rei, mas poltrona face ao delfim¹⁸, ou almofada perante a rainha, mas tamborete diante da cunhada do rei (Ribeiro 1983:77-8). Através dos gestos e olhares cada nobre era reconhecido em sua posição, assim como àqueles que não sabiam quem é quem a etiqueta dava a conhecer. O rei, porém, não se limitou a cumprir a ordem hierárquica transmitida pelos antecessores e manobrou a margem deixada pela etiqueta com o fim de conferir maior ou menor prestígio a cada um, de acordo com as suas disposições políticas. Os mesmos gestos que informavam eram usados para reforçar diferenças na posição social, confirmar prestígios, despertar ciúmes, conceder favores ou manifestar o desagrado do rei. (Elias 1995:59). Cada gesto tinha em si um valor de prestígio e simbolizava a repartição do poder.

De fato, a verdadeira posição social do indivíduo nas tramas da sociedade da corte era balizada por dois fatores simultâneos: a posição oficial e a posição de poder efetivo, sendo esta última mais importante, pois uma vez conquistada poderia ser agenciada para galgar um título oficial superior. Hereditariedade, antigüidade na linhagem, o dinheiro que se possuía ou recebia de outrem, a influência sobre a amante (de origem plebéia) do rei,

¹⁸ Herdeiro presumido do trono, normalmente o varão.

sobre seus ministros (entre eles o influente Colbert, também de origem plebéia) ou sobre outros nobres, as alianças entre os cortesãos, a desenvoltura na etiqueta, a beleza do espírito ou da face, tudo se transformava em moeda de prestígio a ser pesada na intrincada malha que definia a precedência entre as posições sociais (Elias 1995:75). A emulação recorrente suscitada por esta lógica resultou em uma ordem hierárquica flutuante, com equilíbrio formado de instabilidades. A constante possibilidade de mudança na posição de um nobre implicava na alteração da posição de outros, pois cada indivíduo era considerado segundo as implicações sociais, isto é, nas suas relações com os outros.

Cerimonial, etiqueta e precedência uniam-se, portanto, em uma malha intrincada de relações entre pessoas e auxiliavam na definição de posições de maior ou menor prestígio na escala hierárquica regida por um sistema no qual as unidades não eram fixas, mas dependentes da relação com o todo. Tal lógica, conjugada com a antigüidade das monarquias e o peso de seus exércitos, certamente pautou também as interações “inter-reinos”, cujas precedências não raro foram definidas de acordo com a influência e importância momentânea “deste” ou “daquele” soberano ou representante, de modo a demandar a medição de forças e comprovação de poder a cada nova situação.

2. A PRECEDÊNCIA IGUALITÁRIA NA SOCIEDADE MODERNA

Em 1760, por ocasião do casamento de Dona Maria, Princesa do Brasil e herdeira presuntiva do trono português com o seu tio, o infante Dom Pedro, o Marquês de Pombal (ministro das relações exteriores) expediu uma circular aos representantes estrangeiros comunicando a realização da cerimônia e a precedência, a qual seria a partir de então seguida em outros eventos. Com exceção do representante do Papa e do embaixador do Sacro Império, todos os embaixadores acreditados junto à corte portuguesa teriam a sua precedência determinada pela data de apresentação de suas credenciais. Ao tomar conhecimento da circular, o ministro das relações exteriores da França sustentou que o rei não abdicaria da precedência devida à sua coroa e que sua majestade não julgava a data das credenciais legítimas o suficiente ao ponto de promover “o enfraquecimento dos direitos vinculados à dignidade da França” (Nascimento e Silva 1969: 173). Embora os reis fossem indiscutivelmente soberanos em seus domínios, seus poderes não alcançavam a permissão de classificar os demais soberanos sem o consentimento destes. Diz o ministro francês:

Nenhum soberano em assuntos dessa natureza reconhece poderes de legislação aos demais soberanos (...) a preeminência deriva da antigüidade relativa das monarquias e nenhum príncipe pode modificar um direito tão preciso (...) o rei nunca consentirá uma inovação que viole a dignidade de seu trono (Nascimento e Silva 1969: 174).

Além da França, também a corte de Madri e de Viena consideraram tal pretensão um absurdo e se negaram a segui-la. Diante da péssima acolhida, a proposta portuguesa rendeu-se à precedência tradicional que conservava o lugar fixo dos países mais importantes.

A evocação da “dignidade do trono” francês pautada na antigüidade de sua soberania certamente equipara o seu trono a um nobre, cuja hereditariedade é tão antiga

que o diferencia sobremaneira dos demais. Mas, por outro lado, sua fala evoca também outro direito, que diz respeito à soberania do Estado absolutista francês fundamentada em uma ordem suprema que não deve a sua validade a nenhuma outra ordem superior.

Tal prerrogativa teve a sua origem em um dos primeiros tratados multilaterais: o Tratado de Westphalia, assinado em 1648 pelos principais soberanos absolutistas com o objetivo de por fim às guerras entre reinos católicos e protestantes e consolidar o princípio já existente de que a religião era definida por quem detinha o poder sobre o reino. Destarte, foram reconhecidos reinos rebelados do Sacro Império e definidos os direitos absolutos de governo sobre territórios mutuamente excludentes. Pela primeira vez, a idéia de uma autoridade ou organização acima dos Estados soberanos foi oficialmente descartada e substituída pela idéia de que os Estados da Europa Ocidental formavam um único sistema político baseado em um equilíbrio de poder entre os Estados e não acima deles (Gross 1968, apud Arrighi 1996:43).

Para que a dissociação da Igreja e do Sacro Império fosse possível, o direito divino dos reis, que justificara anteriormente o absolutismo, fora gradativamente substituído pelo poder laico baseado originalmente no direito natural moderno. Este, sob a influência do individualismo cristão e estóico, compreendia os princípios fundamentais da constituição do Estado (e da sociedade) como deduzidos das propriedades e qualidades inerentes ao homem enquanto ser autônomo e independente de todo e qualquer vínculo social ou político. Para os juristas¹⁹ que defenderam estas idéias, o estado de natureza humana antecedia qualquer vínculo social ou político e por isso somente o homem individual dotado de razão poderia conscientemente optar por viver coletivamente e delegar os poderes de governo a outrem. A partir do isolamento do indivíduo “natural” constituíram-

¹⁹ Dumont (1993:86) ressalta que o papel dos juristas no âmbito da constituição do Estado democrático moderno foi tão essencial quanto o papel dos filósofos no desenvolvimento das idéias que levaram à Revolução Francesa e à Declaração dos Direitos do Homem.

se as teorias políticas como as de Hobbes, Locke e Rosseau, que buscam estabelecer a sociedade ou o Estado a partir da idéia do “contrato social”. Este supõe o ingresso do indivíduo na sociedade a partir de uma associação voluntária qualquer que delega conscientemente o poder a outrem em prol da coletividade (Dumont 1993: 86-7; 90). As modificações na forma de conceber o mundo tiveram como resultado a dissociação do campo político e jurídico do religioso, que desencadearam a progressiva substituição da idéia de hierarquia pela idéia da subordinação dos indivíduos a esta nova moralidade²⁰. No campo “inter-Estados” o Tratado prenunciou o que viria a ficar claro no futuro: na sociedade moderna, a ideologia moderna encontra-se de tal modo enraizada, que até mesmo as coletividades constituídas sob esta ordem interagem como se fossem indivíduos. Em uma perspectiva comparativa que enfatiza a ideologia de uma nação, o grupo sócio-político moderno corresponde à ideologia do indivíduo de tal modo que a nação congrega, de um lado, uma coleção de indivíduos e, de outro, o indivíduo no plano coletivo em face a outros indivíduos-nações (Dumont 1993:138).

O Tratado de Westphalia estabeleceu também o princípio de que os civis não estavam comprometidos com eventuais disputas entre os soberanos, de modo que passaram a poder circular entre os territórios para transacionar livremente seus negócios enquanto os soberanos se encontrassem em guerras. Esta reorganização do espaço político é considerada por muitos historiadores como o marco do surgimento do capitalismo como sistema mundial por ter proporcionado à iniciativa privada uma liberdade considerável para esta não apenas garantir o abastecimento em tempos de guerra, como também a possibilidade de acumulação do capital por parte daqueles que comandavam o novo sistema, necessária para as futuras expansões (Arrighi 1996: 42-4). A dissociação entre os

²⁰ Tal processo também tem sido descrito por autores como Berger (1983) e Taylor (1994) através da transformação da noção de honra para dignidade assinalando que a primeira tem o caráter seletivo e hierárquico, enquanto a dignidade poderia ser partilhada por todos. Mais à frente retomarei a questão.

campos político e jurídico do campo religioso seria, portanto, sucedida pela dissociação do campo econômico através do surgimento da propriedade privada e do mercado como entidade autônoma (Dumont 2000).

Tantas alterações na base social europeia desencadearam um colapso da ideologia tradicional, hierárquica, de modo que as relações entre “homem e coisas” ganharam proeminência sobre as relações entre “homens e homens” fundando um novo tipo de interação social baseado no individualismo moderno²¹. Ao mesmo tempo, a valorização dos direitos do indivíduo se impôs enquanto um fim em si mesmo ao ponto de, no decorrer da reestruturação dos Estados, o indivíduo se tornar o sujeito normativo das modernas instituições (Dumont 1992, 1993).

Os primeiros artigos da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, adotada em 1789 após a Revolução Francesa deflagrada durante o reinado de Luís XVI, condensam claramente os ideais de liberdade, igualdade e fraternidade como substitutos dos princípios de honra e hierarquia que determinavam o estatuto “inato” ou fruto da “vontade divina” de alguns em detrimento de outros:

Art. 1º. Os homens nascem e permanecem livres e iguais em direitos. As distinções sociais somente podem fundar-se na utilidade comum.

Art. 2º. A finalidade de toda a associação política é a conservação dos direitos naturais e imprescritíveis do homem. Esses direitos são *a liberdade, a propriedade, a segurança e a resistência à opressão*. [grifos meus]

A Declaração ficaria para a posteridade como a expressão do coroamento das doutrinas modernas do direito natural ao transportar os preceitos e ficções do direito natural para o plano da lei positiva, pois proclamava os princípios solenes que a nova Constituição deveria acatar. Tratava-se de fundar um novo Estado a partir do consenso

²¹ Certamente, o processo de transformações que promoveu esta revolução ideológica na sociedade europeia não se deu de modo linear nem tão rápido quanto parece no texto. Alguns séculos foram necessários para que o individualismo moderno constituísse a cultura democrática (cf. Taylor 1994) e mesmo assim, interage em nossos dias com outras formas de compreensão da realidade originárias das sociedades “tradicionais” para onde se disseminou o moderno sistema social fundado no individualismo.

entre os cidadãos e de colocá-lo fora do alcance da própria autoridade política que o faria valer²² (Dumont 1993: 109-10).

O plano internacional que se delineava foi totalmente atraído pelas idéias liberais, de modo que constituiu o que veio a ser chamado posteriormente de “ordem wettphaliana”, resumido a seguir por Held (1995, apud Castro, mimeo):

1. O mundo consiste de, e é dividido em, Estados soberanos que não reconhecem qualquer autoridade superior.
2. O processo de elaboração de normas, a negociação de acordos e a manutenção da ordem permanecem em grande parte a cargo dos Estados.
3. O direito internacional serve ao estabelecimento de regras mínimas de convívio; a criação de relações duradouras entre os Estados e povos é um fim, mas apenas na medida em que permitem a satisfação de objetivos políticos nacionais.
4. A responsabilidade por ilícitos transfronteiriços é um “assunto privado”, que diz respeito apenas às partes afetadas.
5. Todos os Estados são considerados como iguais perante a lei: regras jurídicas não levam em consideração assimetrias de poder.
6. As diferenças entre os Estados são a final resolvidas pela força; o princípio do poder eficaz é válido. Praticamente não há limitações legais para conter o recurso do uso da força; os parâmetros do direito internacional oferecem proteção mínima.
7. A minimização de impedimentos à liberdade dos Estados é uma prioridade “coletiva”.

Tal como já comentado, o modelo estabeleceu condições de autonomia para as unidades políticas sem, no entanto, criar obrigações mútuas entre elas. A não intromissão nos assuntos de outra unidade política visava garantir o fim das disputas entre os soberanos com o objetivo de, entre outras coisas, liberá-los para a consolidação da expansão europeia pelo Novo Mundo. Os soberanos não contavam, porém, com a amplitude que alcançariam os ideais de igualdade e liberdade que se difundiram por toda a Europa e nas colônias imperiais das Américas sob a forma de guerras independentistas. A liberdade interna aos Estados (em discussão estavam a democracia ou a república em oposição à monarquia absoluta) tornou-se difícil de ser conciliada com a liberdade externa proporcionada pela

²² Outro acontecimento que não pode deixar de ser mencionado foi a fundação das colônias da América do

soberania territorial europeia. A expansão francesa sob o comando de Napoleão Bonaparte foi o exemplo mais representativo deste conflito.

A tensão entre a promoção da liberdade individual e a paz internacional foi inicialmente resolvida por uma última tentativa de fornecer à política como um todo um conteúdo ideológico ligado a valores pré-revolucionários incompatíveis com a democracia. Destarte, por intermédio de um sistema de alianças evocativo do ideal de unidade cristã europeia, o Congresso de Viena²³ (1814-1815) e a Santa Aliança²⁴ foram firmadas com o objetivo de “restaurar a ordem” após a derrocada do império napoleônico. O estilo de governo autocrático, típico do Antigo Regime, foi preservado ao mesmo tempo em que se tentou sustentar a moderna autonomia no âmbito da política internacional (Castro, mimeo) pautada na expansão capitalista através da livre iniciativa e busca de novos mercados.

Pela primeira vez, houve a preocupação em garantir uma classificação homogênea dos representantes diplomáticos e regras de convivência básica a fim de prevenir os antigos problemas relativos à ordem de precedência. Vejamos alguns trechos do “Regulamento de Viena sobre a precedência entre os agentes diplomáticos de 19 de março de 1815”. A seguir, o Preâmbulo que justifica o regulamento e convida outros Estados a participarem desta nova ordenação:

Para evitar as questões que se tem apresentado com freqüência e que poderiam surgir ainda das pretensões de precedência entre os diferentes agentes diplomáticos, os plenipotenciários²⁵ das [oito] potências signatárias do Tratado de Paris convieram nos artigos que se seguem e julgam convidar os das demais cabeças coroadas a adotar o mesmo regulamento.

Norte pelos protestantes dissidentes da Igreja Católica e posterior Independência dos Estados Unidos da América, em 1776, cuja influência sobre os acontecimentos na Europa foi decisiva.

²³ Os Estados dinásticos que participaram do acordo foram: Áustria, Espanha, França, Portugal, Prússia, Reino Unido, Rússia, e Suécia (Hernández 1983:12).

²⁴ Firmada em 1815 entre as potências absolutistas do período, Áustria, Prússia e Rússia, com o objetivo de proteção mútua “em conformidade com as palavras da Santa Escritura”, esta aliança efetuou, na prática, uma política de intervenção nos países em que emergiam movimentos liberais revolucionários (Castro, mimeo).

²⁵ O termo significa que o enviado de um governo ou de um soberano leva plenos poderes para celebrar negociações junto de outro governo ou soberano.

O empregados diplomáticos foram classificados em três ordens: (1) embaixadores, legados²⁶ ou núncios apostólicos (representantes da Igreja), a quem foi garantido o caráter de representação plenipotenciária, tal como acontecia no passado com os embaixadores; (2) enviados, ministros ou outros acreditados junto aos soberanos, a quem não cabia o caráter representativo plenipotenciário; e (3) encarregados de negócios acreditados junto aos ministros encarregados dos negócios estrangeiros, substitutos temporários dos cargos das duas classes anteriores.

Fez-se necessário um reordenamento das precedências com o objetivo de demarcar não mais as diferenças entre os Estados, mas o princípio de igualdade que passou a reger as suas relações. Ironia ou não, a precedência acolhida neste Congresso foi aquela proposta mais de meio século antes pelo Marquês de Pombal e recusada anteriormente pelos grandes monarcas da Europa. Diante da falta de consenso a respeito da classificação dos soberanos e de seus Estados, visto que, de acordo com o antigo princípio de antigüidade, os Estados mais modernos ficariam em posição pouco privilegiada, os negociadores limitaram-se a apresentar um projeto sobre a precedência dos agentes diplomáticos e recorreram à fórmula do Marquês de Pombal (Nascimento e Silva 1969:175). O Artigo 4º. determinou que, dentro de cada uma das classes acima, os empregados diplomáticos passariam a ter a precedência determinada segundo a data da notificação oficial de sua chegada, com a ressalva de que “o presente regulamento não altera[ria] a situação dos representantes do Papa”, que permaneceram com a precedência primeira sobre todos os demais.

Ressalvada esta exceção, a preocupação em garantir a igualdade em princípio para os representantes diplomáticos foi ainda reforçada pelo artigo 5º., que determinou que o

²⁶ Os soberanos tiveram o cuidado de oficializar as legações, missões diplomáticas permanentes enviadas por Estados republicanos e chefiadas pelos legados, que, apesar de também serem plenipotenciários, não eram embaixadores, os representantes exclusivos das monarquias.

cerimonial seguido na recepção de cada representante diplomático fosse sempre uniforme em cada Estado, de acordo com a classe que ocupassem; e pelo artigo 6º., que adverte: “os laços de parentesco ou de aliança de família entre as cortes não dão precedência aos respectivos empregados diplomáticos. Situam-se no mesmo caso as alianças políticas”.

Para ordenar os nomes dos países no momento da assinatura do ato final e demais documentos aprovados no Congresso, a fórmula adotada foi a ordem alfabética, de acordo com a ortografia francesa. Em outro artigo do Regulamento, porém, garantiu-se a possibilidade de que “nos atos ou tratados entre as várias potências que admitem o ‘alternado’, a ordem das assinaturas dos ministros será determinada pela tiragem da sorte”.

Um modelo “híbrido” se firmara: os países signatários, apesar de dinásticos, garantiram para si a igualdade em princípio nas relações diplomáticas através da regulamentação da precedência de seus representantes. Tal acontecimento nos remete para o fato histórico de que os princípios liberais foram incorporados seletiva e gradativamente, de acordo com a configuração histórica de cada nação²⁷. A honra enquanto princípio ordenador do sistema hierárquico já havia sido posta em cheque pela nova ordem que incentivava, acima de tudo, a iniciativa privada; a fonte de status fora transferida da honra para a posse de bens materiais, conquistada individualmente. Mas os Estados dinásticos reservaram-se o direito de controlar e restringir, na medida do possível, o processo de

²⁷ Mauss (1969: 277-8) nos dá uma idéia da constituição da nação a partir dos ideais revolucionários individualistas, que posteriormente definiria o moderno Estado-Nação: (tradução livre) “a nação, tal como a compreendem os grandes revolucionários da América e da França, foi o âmbito ideal onde floresceu definitivamente o patriotismo. Republicano e patriota são desde a sua origem dois termos indissolúveis. O povo, que havia sido o primeiro a reivindicar alguns direitos correu até as fronteiras para defendê-las e desafiou os exércitos dos ‘tiranos conjurados’, segundo as expressões da época. A fidelidade a um rei, o sacrifício por um Estado, o vago sentido da independência nacional, ou melhor, o horror de ser governado pelo estrangeiro, ainda estava muito longe da claridade da noção de pátria. Estas somente se impõe a partir dos heróis da batalha de Valmy. E a partir daí se propagará a todos os espíritos generosos da Europa. As nações que se formam, Alemanha e Itália e mais ainda, as nacionalidades oprimidas: Polônia, Boêmia, Hungria, Sérvia, foram tomando sucessivamente consciência de sua vontade de ser e revelar-se e de reconstituir-se. O princípio da nacionalidade, cujo papel ainda não se havia esgotado expressava de uma maneira simbólica estas reivindicações das nações à existência”.

ampliação dos direitos dos indivíduos – neste caso, do direito à participação no poder político –, que levaria à constituição das sociedades do tipo igualitário (cf. Dumont 1993).

O jogo político e econômico internacional na interação com as lutas internas em prol da democracia, desencadeou, contudo, o esvaziamento do conteúdo ideológico pré-revolucionário no campo internacional. Em seu lugar, segundo Castro (mimeo), prevaleceu o pragmatismo diplomático articulado pelo direito internacional positivo tendo como resultado o chamado “concerto europeu”. Este caracterizou-se por um conjunto de práticas diplomáticas concentradas pelas elites aristocráticas européias que detinham um consenso a respeito das decisões, objetivos e oportunidades de uso das capacidades militares e diplomáticas das grandes potências européias. Pela primeira vez, tal política expressou o modelo westphaliano na sua faceta de igualdade em princípio aliada ao princípio do poder eficaz.

Do ponto de vista político, o “concerto europeu” foi uma expressão do fenômeno chamado “equilíbrio de poder” (ou “balança de poder”), que pressupunha a “igualdade” entre os Estados cooperando sob o direito internacional. Contudo, na realidade, o “equilíbrio de poder” do concerto europeu sustentava um programa selvagem de exploração colonial e formação de alianças secretas e acirradas rivalidades, num complexo jogo de interesses políticos e econômicos, freqüentemente destrutivo das sociedades colonizadas e instigador de tensões políticas entre os países europeus. Polanyi²⁸ atribui, não à atuação dos chefes de Estado assistida pelo direito internacional, mas sobretudo à *haute finance*, a relativa paz que marcou o período [que antecedeu a Primeira Guerra mundial] (Castro, mimeo).

A *haute finance*, concentrada sobretudo em Londres²⁹, foi um corpo estritamente unido de financistas cosmopolitas, cujas redes globais se transformaram em mais um instrumento da gestão britânica do sistema interestatal³⁰. Através dela um novo

²⁸ Polanyi, K. 1944. **The Great Transformation**. Boston, Beacon, Press

²⁹ A reciclagem de tributos imperiais extraídos das colônias, sob a forma de capitais investidos no mundo inteiro favoreceu a relativa vantagem de Londres como centro financeiro mundial, em relação a outros centros concorrentes como Amsterdã e Paris (Arrighi 1996:54).

³⁰ “As finanças (...) agiram como um poderoso moderador na orientação e na política de vários pequenos Estados soberanos. Os empréstimos e a renovação dos empréstimos dependiam do crédito, e o crédito, do

instrumento de governo mundial surgiu. O sistema de Westphalia baseara-se no princípio de que nenhuma autoridade operaria acima do sistema interestatal, porém:

O imperialismo de livre comércio, ao contrário [do sistema westphalia], estabeleceu o princípio de que as leis que vigoravam dentro e entre as nações estavam sujeitas à autoridade superior de uma nova entidade metafísica – um mercado mundial, regido por suas próprias “leis” – supostamente dotada de poderes sobrenaturais maiores do que tudo o que o papa e o imperador jamais houvessem controlado no sistema de governo medieval. Ao apresentar sua supremacia mundial como encarnação dessa entidade metafísica, o Reino Unido logrou ampliar seu poder no sistema interestatal muito além do que era justificado pela extensão e eficiência do seu aparelho coercitivo (Arrighi 1996: 55).

Como consequência, as ambições financeiras e comerciais do Reino Unido, em pleno desenvolvimento industrial, fizeram desta potência o principal ator externo no desenvolvimento das lutas independentistas latino-americanas. O Reino Unido emprestou significativo apoio militar e diplomático em troca de futuras concessões comerciais junto aos novos Estados territoriais que se constituíram a partir da dissolução dos impérios coloniais espanhol e português na América Latina.

As elites dirigentes das colônias, por sua vez, desejavam a abolição do monopólio comercial imposto pela Coroa espanhola e portuguesa e a possibilidade de livre acesso ao mercado mundial sem a intermediação das metrópoles ibéricas. Desta forma, os fazendeiros vinculados ao comércio internacional, bem como os setores comerciais das elites locais apropriaram-se dos princípios liberais na medida em que os ideais de liberdade e igualdade pudessem servir como armas contra a opressão imperial. Mas, de todo modo, o impacto dos modelos de monarquia constitucional britânica, as idéias de

bom comportamento. Uma vez que, nos governos constitucionais (os inconstitucionais eram severamente criticados), o comportamento se reflete no orçamento e o valor externo da moeda não pode ser desvinculado da apreciação do orçamento, era prudente que os governos devedores vigiassem criteriosamente seu câmbio e evitassem medidas que pudessem lançar dúvidas sobre a solidez da situação orçamentária. Essa máxima útil tornava-se uma convincente norma de conduta a partir do momento em que um país adotava o padrão ouro, que restringia ao mínimo as flutuações permissíveis. O padrão ouro e o constitucionalismo foram os instrumentos que fizeram a voz do centro financeiro de Londres ser ouvida em muitos países menores, que

liberdade e igualdade da Revolução Francesa e a prática democrática norte-americana tiveram uma grande influência ideológica sobre os patriotas latino-americanos (Boersner 1996:67).

Um dos efeitos mais expressivos da difusão da ideologia moderna foi certamente a multiplicação de Estados nacionais que se verificou nos últimos dois séculos. Quando o Estado territorial se originou na Europa com a paz de Westphalia, seu número era de apenas sete ou oito. No início do século XX seu número oscilou entre trinta e quarenta e hoje são cerca de duzentos, gerados na forma de grandes ondas. A primeira foi logo depois da Primeira Guerra Mundial, quando os impérios austro-húngaros e otomanos foram dissolvidos. A segunda foi depois da Segunda Guerra Mundial, quando ocorreu o processo de descolonização nos impérios europeus na Ásia e na África. E a terceira ocorreu com a implosão da União Soviética, constituída no espaço em grande parte ocupado anteriormente pelo império russo³¹ (Fiori 1997:133).

Mas foi particularmente após a Segunda Guerra Mundial que os ideais de liberdade e igualdade, concretizados na forma de conflitos reivindicatórios de direitos civis, políticos e sociais, foram de fato universalizados nos princípios da ordem internacional. Até então, não se pode deixar de registrar que “a zona de amizade e comportamento civilizado” ampliara-se apenas até as ex-colônias americanas (Arrighi 1996:63), visto que a Europa e os Estados Unidos impuseram sobre os povos não ocidentais um regime que privara a sua

havam adotado esses símbolos de adequação à nova ordem internacional” (Polanyi 1944: 14, apud Arrighi 1996:55)

³¹ Apesar de o individualismo, enquanto ideologia moderna, ter alcançado com relativa rapidez uma hegemonia ideológica no espaço público, isto não significa que os traços das ideologias tradicionais presentes em todas as culturas nacionais tenham sido suplantados. Ao contrário, Dumont (1994) aponta que é justamente a interação com os elementos sobreviventes de uma ideologia tradicional que permite que as sociedades modernas possam existir enquanto grupo social. É nesse sentido que diferentes configurações do individualismo são estudadas, à exemplo do próprio Dumont (1994), que estudou comparativamente as culturas nacionais da Alemanha e da França (cf. também Da Matta 1991 e L. Cardoso de Oliveira 1999).

autodeterminação através de uma dominação colonial despótica³², que contou com a colaboração de ideologias apropriadas, tal como a do orientalismo (cf. Said 1990). A problematização destes direitos sob a forma de movimentos nacionalistas de libertação despertou a consciência de muitos povos anteriormente relegados a um plano inferior no quadro dos direitos igualitários para a perspectiva da dignidade humana como um valor universal.

Apesar de ter sido consagrada no cenário internacional apenas neste período, a noção de dignidade já se encontrava presente desde as primeiras reivindicações por direitos igualitários. Segundo Berger (1983) uma das expressões mais relevantes da progressiva valorização da idéia de indivíduo no ocidente foi a substituição da idéia de honra, determinada por regras sociais que determinavam a solidariedade entre iguais e a demarcação de fronteiras entre desiguais, pela idéia de dignidade, condição esta compartilhada universalmente por todos. Enquanto a honra tem a sua origem definida por posições sociais específicas, dadas socialmente, a origem da dignidade independe dos papéis socialmente determinados, pois postula o respeito à identidade de todo e qualquer indivíduo pela simples razão deste carregar em si a essência da humanidade³³. A dignidade passa a ser, portanto, um índice partilhado por todos, sem distinção de raça, credo religioso, sexo, posição social ou qualquer outro tipo de demarcador social³⁴.

³² Bons exemplos são a intenção dos ingleses em construir um corredor do rio Nilo até o cabo da Boa Esperança, que abrangesse do Egito à África do Sul, enquanto que aos franceses coube a África Ocidental e aos alemães, belgas, espanhóis, italianos e portugueses couberam porções menores deste continente. Na Ásia, a França detinha a Indochina, a Holanda as ilhas da Indonésia e o Reino Unido controlava a Índia. Já nos Estados Unidos a penetração imperialista aconteceu no Pacífico e no Caribe (Said 1990).

³³ Cabe notar que, de modo geral, a dignidade não substituiu necessariamente a honra em todos os planos sociais mais específicos. Berger (1983) aponta que mesmo em nossos dias a honra é um valor a ser preservado não apenas em espaços que mantiveram alguma dimensão das sociedades hierárquicas, a exemplo dos militares, mas também em profissões tradicionais, tais como a medicina e o direito, e em sociedades como as mediterrâneas.

³⁴ No futuro, autores como Taylor (1994) apontariam que, se por um lado, o princípio de cidadania igualitária passou a ser amplamente aceito, por outro lado, o desenvolvimento da noção moderna de identidade, aliada à de dignidade, originou uma política de diferenciação identitária, na qual todos devem ser reconhecidos por suas identidades únicas e diferenciadas.

Berger (1983) também aponta que foi justamente a concepção compartilhada da condição de dignidade humana que desencadeou o desenvolvimento de uma sensibilidade jurídica específica no ocidente, que abrangeu concepções de direitos civis, políticos e sociais que culminaram na elaboração da Declaração Universal dos Direitos Humanos, elaborada pelas Nações Unidas, após a Segunda Guerra Mundial. Esta última afirmação encontra consonância com as observações de Góes Filho (1999:81) sobre uma das sessões da Terceira Comissão da Assembléia Geral das Nações Unidas, no qual tal evento revela uma das

formas diversas de “inventar” a dimensão “internacional” da vida social como um espaço privilegiado para a produção de “cosmologias universais”, que sejam capazes tanto de expressar a existência de uma “comunidade de nações” no plano simbólico, quanto justificar a existência de um conjunto de instituições, agentes, práticas e normas que a consubstanciem (...) é possível perceber (...) [a] intenção de tratar temas “transnacionais” como universais.

Com o objetivo de congregar, no futuro, a generalidade de todos os Estados soberanos, a Organização das Nações Unidas teve como objetivo retomar a ordem política internacional do pós-guerra e se constituiu para preservar a paz entre as nações, de modo a fomentar soluções pacíficas para conflitos e proporcionar meios idôneos de segurança coletiva. Um de seus principais órgãos é a Assembléia Geral, que realiza sessões anuais onde todos os Estados membros tem voz e voto (Rezek 1996:267-8). Nela podemos notar a materialização da dignidade estendida a todas as nações participantes: ainda que o princípio de igualdade jurídica seja uma ficção política, este constitui a essência do seu poder simbólico (Góes Filho 2000). Sem distinção de qualquer natureza, o voto de um delegado de Uganda tem exatamente o mesmo peso que o voto de um delegado dos Estados Unidos.

Mas o Sistema das Nações Unidas tem em seu ápice o Conselho de Segurança, órgão que decide se uma determinada situação constitui ameaça ou ruptura da paz

internacional. A ele é reservado o direito de decidir sobre a determinação de sanções de diversos tipos, até o uso da força contra Estados que julguem culpados. Também tem o poder de fazer com que todos os Estados membros das Nações Unidas, assim como os não-membros, cumpram tais decisões, mesmo que não tenham sido consultados. O Conselho é atualmente composto por dezoito membros, sendo cinco deles (China, Estados Unidos, França, Reino Unido e Rússia) permanentes e com direito a veto. Os outros treze membros são temporários: eleitos pela Assembléia com mandato de dois anos. A decisão é definida por maioria de dez, “com a participação concorrente” e imprescindível dos cinco membros permanentes. Certamente, a atribuição do poder de veto aos cinco membros permanentes justifica-se pelas quatro potências que patrocinaram a idéia (Estados Unidos, China, Reino Unido e União Soviética) como decorrente de sua responsabilidade primária na manutenção da paz, apesar dos protestos de outros países membros registrados durante os debates que levaram à sua criação (Guimarães 1999: 106-7).

Diante de tantas considerações históricas resta-nos apenas constatar de modo prosaico que a efetiva assimetria na ordem internacional vigente tem nos diferenciais de poder econômico, político e militar os seus princípios estruturantes³⁵. Mas o princípio de igualdade jurídica encontra a sua materialização em um espaço “oficial”, bastante relevante para a interação entre os países: as relações diplomáticas. Obviamente, as relações entre os Estados não se resumem às relações entre os diplomatas, apesar da configuração das relações diplomáticas no campo das relações internacionais se apresentar na maioria das vezes como indicativo das relações entre os Estados. À diplomacia é reservada a atribuição da criação e manutenção de um espaço de interlocução que se pretende sempre o mais favorável possível, a fim de garantir condições propícias para as negociações

³⁵ Apesar disso, vale a pena lembrar que tal assimetria não se encontra necessariamente em desacordo com o valor da igualdade na medida em que esta não exclui critérios de diferenciação universalistas, considerados legítimos, como aqueles associados ao desempenho dos atores.

internacionais. É nesse sentido que o diplomata é um dos principais instrumentos através dos quais se desenvolvem as relações entre os Estados.

Para tanto, a diplomacia conta com um sistema de normas apropriado para ser exercida de modo uniforme nos diferentes países em que as estruturas administrativas de uma missão são instaladas. Entre as principais convenções que definem o regulamento que visa padronizar as relações diplomáticas encontramos a Convenção de Havana Sobre Funcionários Diplomáticos, de 1928, a Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, de 1961, e a Convenção de Viena sobre Relações Consulares, de 1963. Em todas elas encontramos a regulamentação de práticas consagradas pelo costume que foram ajustadas pelo direito internacional e novas práticas, todas sancionadas a partir do direito internacional, que ratificou os princípios básicos como a igualdade jurídica, não intervenção e coordenação entre os Estados³⁶. Entre as primeiras podemos citar a imunidade diplomática, a extra-territorialidade das sedes das missões diplomáticas ou o credenciamento dos representantes diplomáticos junto aos Estados acreditantes. Um exemplo de novas práticas é o *agrément*, pedido feito pelo Estado acreditado quando pretende enviar um novo chefe de missão ao Estado acreditante. Este último tem o direito de aprovar ou não o nome do representante diplomático sem precisar justificar sua decisão, o que não implica necessariamente no estremecimento das relações entre os dois países.

³⁶ Os principais princípios que regem o atual direito internacional não diferem em muito dos princípios criados com a ordem westphaliana. No bojo da idéia de igualdade entre os Estados se encontram outros dois princípios que embasaram o direito internacional: o princípio da “*não centralização*” de poderes na ordem internacional e o princípio da “*não-discriminação*” entre os Estados. A não centralização diz respeito à soberania de cada Estado, os Estados se organizam horizontalmente e se prontificam a proceder de acordo com normas jurídicas vigentes desde que estas tenham constituído objeto de seu consentimento. Também não há hierarquia entre as normas de direito internacional público, de sorte que a análise política independente da lógica jurídica ressalta outro preceito geral prioritário em relação a qualquer dispositivo inscrito em tratado bilateral ou multilateral (de comércio ou de tarifas, por exemplo): o da “*não-intervenção*” nos assuntos domésticos de determinado Estado. Enquanto as relações entre o Estado e os indivíduos ou empresas fazem com que toda ordem jurídica interna seja marcada pela idéia da subordinação, no quadro internacional a *coordenação* é o princípio que preside a convivência organizada de tantas soberanias. O princípio da não discriminação também é consequência do princípio da não centralização. A idéia de igualdade soberana liga-se ao princípio de que todos os Estados gozam da mesma categoria jurídica e por isso devem ser tratados sem qualquer tipo de discriminação (Rezek 1996: 1-3).

Outro nome poderá ser consultado por parte do Estado acreditado e eventualmente aprovado pelo Estado acreditante.

As mesmas convenções informam também a referência para a elaboração de regras “não escritas”, as quais definem as práticas de convivência entre pessoas de tão diferentes nacionalidades. Um código comum a todos os participantes das relações diplomáticas foi elaborado, de modo a criar para a diplomacia internacional regras específicas de procedimento e rotinização reunidas sob o nome de cerimonial e protocolo.

Sob o nome de cerimonial e protocolo agrupam-se as mais diversas regras de interação, as quais chamarei genericamente de etiqueta diplomática. Não existem definições precisas para estas duas palavras, pois abrangem uma gama de códigos vinculados ao contexto em que o diplomata se encontra: se em relação a um diplomata estrangeiro ou se em relação a um diplomata de sua nacionalidade. No entanto, podemos compreendê-las em seu sentido geral, de acordo com algumas das definições correntes no meio diplomático. Segundo Rubens de Melo (apud Nascimento e Silva 1969:146 e Lins 1991:27), protocolo e cerimonial “tomados em sentido amplo, são expressões sinônimas, cuja finalidade consiste, principalmente em resolver o problema das precedências”, sendo que esta “resume-se numa questão de ordem de lugares”. Para Jean Serres (apud Nascimento e Silva 1969:146) o cerimonial “cria o ambiente e a atmosfera dentro dos quais os contatos pacíficos dos Estados soberanos se desenvolvem”, já o protocolo “codifica as regras que governam o cerimonial e cujo objetivo é o de dar a cada um dos participantes as prerrogativas, privilégios e imunidades a que têm direito”.

Para garantir a aplicação das normas de interação que abrangem o cerimonial e o protocolo no campo institucional existe no Itamaraty um órgão interno ligado diretamente ao gabinete do Ministro de Estado das Relações Exteriores, que exerce unicamente esta

função: o Cerimonial. Além de ter como atribuição a administração da burocracia que envolve o corpo diplomático³⁷, é de responsabilidade do Cerimonial a

criação de uma atmosfera e situações ideais ao bom desenvolvimento das relações bilaterais e multilaterais, ao mesmo tempo em que codifica *regras de caráter estrito e de interpretação limitada*, a serem aplicadas no cotidiano dos Estados ou pessoas [grifos meus] (Palazzo 1991:1).

Segundo Palazzo (1991:1), no centro destas regras encontramos basicamente a etiqueta “universal” e a precedência, que organiza todas as pessoas no espaço e no tempo, de acordo com as convenções internacionais assinadas entre os países. Enquanto que em âmbito nacional temos as Normas do Cerimonial Público da República Federativa do Brasil e Ordem Geral de Precedência (Decreto nº. 70.274/72) que, sem deixar de seguir as convenções internacionais, adequa as normas à realidade brasileira.

Todas as cerimônias oficiais³⁸ organizadas pelo Cerimonial, assim como as recepções oficiais³⁹, contam com a elaboração de um roteiro: a “divisão de tarefas”, que é feito e refeito inúmeras vezes com o objetivo de detalhar todo o desenrolar da cerimônia, de modo a buscar cobrir todos os detalhes⁴⁰. Pessoal para executar o evento, materiais necessários, posicionamento dos participantes no espaço, seqüência dos atos, gestos, etc. tudo é planejado e organizado pelo Cerimonial para que no ato do evento não surjam imprevistos.

³⁷ Chama-se corpo diplomático o conjunto dos representantes dos Estados acreditados em um dado país, estendendo-se à sua família.

³⁸ Tais como a assinatura de acordos, tratados, convênios, etc; recepções oficiais de chefes ou ministros de estado; atos de posse; condecorações; formatura dos alunos do Instituto Rio Branco; cumprimentos ao Presidente por ocasião do Sete de Setembro, ou outras ocasiões, etc.

³⁹ Estas dividem-se em: *vin d'honneur* (serve-se vinho tinto e/ou branco e salgadinhos) ou recepção na hora do almoço; almoço com *buffet*; almoço sentado com lugares marcados; *vin d'honneur* ou *cocktail* antes do jantar ou durante a tarde; recepção na hora do jantar com *buffet*; jantar sentado com lugares marcados; e baile ou recepção depois do jantar (Lins 1991:35-6).

⁴⁰ Já obtive divisões de tarefas de eventos mais extensos (como a formatura) que ultrapassavam a versão nº. 15. Sobre isso comenta um diplomata que fez estágio no Cerimonial quando foi aluno do Instituto Rio Branco: “Tem uma solenidade. Aí o cara senta e escreve o roteiro da solenidade. Aí toca o telefone, mudou. Aí mudou. Aí até o último ... até começar a solenidade vai mudando o roteiro escrito. Quer dizer, ele nunca fica pronto, esse roteiro nunca acaba. E aí quando começa a solenidade a diferença é que vai mudando e você não escreve mais, aí você vai tocando de cabeça” (Moura 1999:8).

A seguir, buscarei fornecer um panorama das atividades realizadas pelo cerimonial através da observação de uma cerimônia oficial: o Sete de Setembro. Nela encontraremos tematizado, entre outras coisas, o princípio geral de igualdade jurídica entre os Estados através do destaque das regras de ordenamento dos chefes de missão no espaço, as quais seguem uma precedência igualitária.

3. UM RITO DE IGUALDADE: A CERIMÔNIA DO SETE DE SETEMBRO

*“En virtud de una ficción legal, se reconoce a todas las misiones diplomáticas el mismo nivel cualquiera que sea la importancia relativa del Estado que representan. Esta decisión puso fin a innumerables problemas derivados de la apreciación subjetiva que cada estado tenía respecto de su propio grado de importancia relativa dentro del concierto internacional.”
Eduardo Roncati, La función diplomática*

Ponto culminante da Semana da Pátria, o dia da Independência, dia da Pátria ou simplesmente Sete de Setembro – como é chamado pelos diplomatas – é um dos rituais nacionais mais relevantes para a identidade do Estado/Nação brasileiro. O “pré-nascimento” do Estado ou a sua emancipação política em relação à Portugal é comemorado através de dois eventos oficiais: as paradas militares oferecidas aos cidadãos em várias cidades brasileiras⁴¹ e a cerimônia de cumprimentos organizada pelo Itamaraty para os representantes dos Estados com os quais o Brasil mantém relações amistosas.

O Sete de Setembro foi escolhido pelo governo para ser comemorado como a “data nacional” brasileira, a data oficial em que se celebra no campo internacional o “aniversário” simbólico de um Estado⁴². Neste dia, os representantes dos Estados

⁴¹ As paradas militares da Semana da Pátria enquanto festas institucionalizadas do Estado nacional foram analisadas por Da Matta (1990) que concluiu que promovem um mecanismo de reforço do universo regulamentado. As paradas foram analisadas juntamente com as comemorações do Carnaval (enquanto rituais de inversão) e as procissões religiosas da Semana Santa (que refletem tanto o mecanismo de reforço como o de inversão constituindo-se em rituais de neutralização). Segundo ele, a conjugação dos rituais destas datas comemorativas sugerem a existência de um “triângulo ritual brasileiro” significativo para a compreensão da sociedade brasileira, principalmente no âmbito político.

⁴² A data nacional é escolhida de acordo com a importância do evento para a história nacional. Através dela podemos acessar os valores oficiais de uma nação em relação à sua história. Vejamos alguns exemplos de datas nacionais: na Índia é a data da proclamação da República; no Irã é data da proclamação da revolução islâmica; no Marrocos é o aniversário da ascensão ao trono do rei Hassan II; na Etiópia é a data da vitória do povo etíopiano sobre a ditadura; na Suíça é o aniversário da fundação da confederação suíça; na Irlanda é o

credenciados pelo governo brasileiro são convidados a comparecer ao evento comemorativo e prestigiar o Estado “aniversariante”. A celebração não acontece apenas no país “aniversariante”, mas também em todas as suas embaixadas e postos de representação espalhados pelo mundo, ocasião em que os chefes de missão convidam para algum tipo de comemoração, a depender da etiqueta local⁴³. No exterior, geralmente por se caracterizar como um evento para muitas pessoas, o Estado brasileiro procura oferecer um coquetel chamado *vin d’honneur*, mas como a etiqueta local, que proporciona o padrão a seguir e é definida segundo os costumes do país acreditante, deve ser respeitada, nem sempre é possível adotar o padrão brasileiro. Na Coreia, por exemplo, segundo a embaixatriz brasileira lá residente, costuma-se oferecer em ocasiões deste tipo mais comida do que o usual em outros países. A comemoração do Sete de Setembro de 2000 em Seul foi na “residência oficial” (residência do embaixador, chefe da missão brasileira) onde houve um descontraído almoço, cujo prato principal foi um vatapá oferecido pela Embaixada brasileira para cerca de duzentas pessoas oriundas do corpo diplomático e sociedade local. Alguns convidados levaram pequenas lembranças sendo que o representante da Colômbia, num ato jocoso, presenteou o casal anfitrião com um quilo de café colombiano.

No Brasil, o formato do evento segue um padrão bem mais rígido, anualmente pouco modificado. A cerimônia é realizada no Palácio do Itamaraty onde o Presidente da República, acompanhado do Ministro de Estado das Relações Exteriores e cônjuges respectivos, recebe os cumprimentos dos chefes de missão, dos encarregados de negócios e dos representantes de organizações internacionais acreditados no Brasil. Após os

dia de São Patrick; e na Santa Sé é a data da eleição do Pontificado de sua Santidade o Papa (Ministry of Foreign Affairs Republic of Korea 1997).

⁴³ Pelo menos na Coreia, pode constatar que quando a data nacional de algum país cai em um sábado ou domingo, a comemoração é transferida para a próxima segunda-feira. A embaixatriz do Brasil na Coreia explicou que tal alteração visa preservar o descanso semanal do corpo diplomático, visto que existem mais de 130 países lá acreditados e a probabilidade das datas nacionais recaírem naqueles dias da semana é grande. O mesmo não ocorre, porém, no caso da data nacional da Coreia, o país acreditante, que é comemorada no dia correto, invariavelmente feriado nacional.

cumprimentos, os convidados são recepcionados com um coquetel de duração breve oferecido pelo Itamaraty.

Um diplomata que trabalhou no Sete de Setembro do ano 2.000 comentou que a cerimônia “é mera formalidade, todo mundo preferia estar em casa no feriado, mas tem que vir cumprir o protocolo”. Não é um momento de decisões substantivas, negociação ou acontecimentos inesperados. Não há discursos ou qualquer tipo de palavras pronunciadas publicamente. Todo o evento é realizado tendo em vista tão somente o momento dos cumprimentos recebidos pelas autoridades brasileiras. Por isso podemos concluir que a representação desempenhada pelos diplomatas tem, entre outros, o caráter predominantemente fático⁴⁴, pois tem como objetivo reafirmar as relações amistosas que os Estados aqui acreditados mantêm com o Brasil. A manutenção destas relações é reforçada anualmente pelos representantes dos Estados ou organismos internacionais independente de já terem cumprimentado o Presidente em anos anteriores ou de ser esta a primeira vez, pois estão lá em nome do verdadeiro convidado: o Estado ou organismo internacional que representam.

Diante disso, é certo que um ritual de cumprimentos como este não será o evento ideal para observarmos a movimentação dos representantes dos Estados na interação cotidiana da política internacional. Mas é ideal para notarmos justamente o que nos interessa: as normas de interação formal que privilegiam os princípios de igualdade jurídica e não-discriminação ao balizarem a relação entre os Estados. A permear todo o ordenamento dos representantes encontramos a precedência, que no campo internacional é informada por estes princípios. Nesse sentido, a cerimônia será compreendida a partir da

⁴⁴ O propósito desta palavra é enfatizar a manutenção do canal de comunicação que se pretende em eventos como este. Inspirado em Malinowski (1976:311), que descreveu a “comunhão fática” como “um tipo de fala em que os laços de união são criados pela mera troca de palavras”, Jakobson (1999: 126) esclarece que a função fática é “evidenciada por uma troca profusa de fórmulas ritualizadas, por diálogos inteiros cujo único propósito é prolongar a comunicação”, enfim firmar o contato e testar o canal de comunicação. Ao final deste

definição de Tambiah (1985): como um evento “não ordinário”, ritual, que se configura como um sistema culturalmente construído de comunicação simbólica estruturado sobre um constructo cosmológico ou ideológico determinado, que reúne em seus traços característicos uma pragmática e uma semântica de tal forma que a análise formal e o conteúdo são indissociáveis⁴⁵.

A cerimônia do Sete de Setembro é um evento fechado ao público, apenas profissionais de comunicação⁴⁶ podem assisti-la a fim de registrá-la para eventual divulgação. Minha presença foi autorizada após solicitação feita ao Gabinete da Presidência da República na qualidade de pesquisadora de cerimoniais do Estado, de modo que pude entrar no Palácio acompanhada por um diplomata do Cerimonial da Presidência. Ao chegarmos, ele se despediu dizendo que a ele cabia permanecer nos bastidores cuidando de qualquer imprevisto em relação à chegada, permanência e saída do Presidente da República⁴⁷. Durante o evento permaneci quase todo o tempo sozinha e

capítulo veremos que a cerimônia veicula também a “função conativa” (cf. Jakobson 1999) por orientar-se em função de um destinatário específico: o Presidente da República.

⁴⁵ Nas palavras de Tambiah (1985: 128) “ritual is a culturally constructed system of symbolic communication. It is constituted of patterned and ordered sequences of words and acts, often expressed in multiple media, whose content and arrangement are characterized in varying degree by formality (conventionality), stereotypy, (rigidity), condensation (fusion), and redundancy (repetition). Ritual action in its constitutive features is performative in these three senses: in the Austinian sense of performative, wherein saying something is also doing something as a conventional act; in the quite different sense of a staged performance that uses multiple media by which the participants experience the event intensively; and in the sense of indexical values – I derive this concept from Peirce – being attached to and inferred by actors during the performance”.

⁴⁶ Na cerimônia do ano 2000 havia a predominância de fotógrafos e *cameramen*, já que o Itamaraty prevenira os meios de comunicação de que não haveria nenhum tipo de pronunciamento público ou permissão para entrevistar o Presidente da República. Por contar com a presença do Presidente e para garantir o registro de algum imprevisto três jornais enviaram jornalistas.

⁴⁷ A maioria dos funcionários do Cerimonial da Presidência da República, incluída a chefia, é constituída por diplomatas. Enquanto o Cerimonial do Itamaraty é responsável pelos eventos que envolvem autoridades estrangeiras, principalmente aqueles de grande porte, o Cerimonial da Presidência organiza os eventos no plano interno da nação, mas também presta apoio ao Presidente em cerimônias internacionais, como é o caso do Sete de Setembro. É nesse sentido que outro diplomata que atua no Cerimonial da Presidência definiu as atividades do primeiro como um cerimonial “de salão” e do segundo como um cerimonial “de palanque”, já que as presenças predominantes em cerimônias nacionais são as personalidades políticas locais.

procurei me movimentar o suficiente para obter uma visão geral de cada um dos principais procedimentos que envolveram a cerimônia⁴⁸. Vamos à ela.

O início da cerimônia estava previsto para às dezessete horas, mas ao entrarmos no Palácio do Itamaraty, por volta das dezesseis horas, deparei com os funcionários e diplomatas do Cerimonial do Itamaraty já em seus lugares. Um semi-círculo em frente à porta de entrada, composto por seguranças do Itamaraty alternados por diplomatas e alunos do Instituto Rio Branco que estagiavam no Cerimonial garantia a recepção dos convidados. Os representantes dos noventa e um países e doze organismos internacionais residentes em Brasília haviam recebido os convites com horários diferenciados a cada cinco minutos, de acordo com a ordem de precedência que se seguiria na fila organizada para os cumprimentos. Assim, o primeiro grupo, que se situava nos primeiros lugares da fila, recebeu convites com o horário de chegada previsto para as dezesseis horas e quinze minutos, o segundo grupo recebeu convites com o horário marcado para as dezesseis horas e vinte minutos e assim por diante. Certamente nem todos chegaram no horário exato, mas tal minúcia visou facilitar a ordenação da fila de cumprimentos.

Alguns minutos após a minha entrada, os convidados começaram a chegar. O carro oficial de cada Embaixada portando a bandeira do país de origem⁴⁹ estacionava em frente

⁴⁸ Considero os efeitos de minha presença um dado etnográfico que merece ser registrado. A decisão de assistir a cerimônia foi tomada de última hora e por isso não houve tempo suficiente para enviar um comunicado ao Chefe do Cerimonial do Itamaraty, mas pude avisar o responsável executivo através de um diplomata conhecido. Porém, nem toda a equipe do Cerimonial fora previamente avisada. Talvez por isso tenha encontrado alguma dificuldade para me movimentar livremente em um ambiente planejado para ser amplamente controlado e fui alvo de olhares que externavam alguma consternação. Apesar de vestida adequadamente, vivenciei a anomalia (cf. Douglas 1976) de meu papel pelo fato de não ser confundida com nenhum dos “atores” presentes, que tinham papéis extremamente definidos. Eu não fazia parte da equipe do cerimonial; não era uma convidada oficial, pois não agi como tal; não era jornalista, fotógrafa ou *cameramen*, já que estes eram encaminhados para uma pequena saleta enquanto aguardavam o momento dos cumprimentos; e meu acompanhante, quando chegamos, desfez o mau entendido esclarecendo para aqueles que vieram nos cumprimentar que eu não era a sua mulher e em seguida se despediu dizendo que eu poderia circular livremente. Certamente, a minha presença causou alguma desordem (cf. Douglas 1976) em um ambiente onde a ordem é, como veremos, incansavelmente enfatizada com o objetivo de dar o maior grau de previsibilidade a cada uma das movimentações.

⁴⁹ Rege o Artigo 20 da Convenção de Viena, de 1961: “A Missão e seu Chefe terão o direito de usar a bandeira e o escudo do Estado acreditante nos locais da Missão, inclusive na residência do Chefe da Missão e nos meios de transporte”. Tal direito nos remete à zona territorial ambígua (cf. Douglas 1976), que demarca

ao Palácio do Itamaraty. O convidado e seu acompanhante desciam do carro e se dirigiam à passarela externa de entrada do Palácio, que se encontrava coberta por um tapete vermelho e guardada a cada metro por uma dupla de Dragões da Independência⁵⁰. No momento em que cada convidado e seu acompanhante atravessavam a passarela para adentrar ao Palácio eram saudados pelos Dragões que, num movimento ritualizado de manifestação de respeito, apresentavam as armas.

Ao entrar no saguão térreo do Palácio, o convidado e seu acompanhante eram recebidos por um diplomata, que perguntava o nome do país representado e os acompanhava até uma mesa situada no canto esquerdo da porta de entrada. Lá o diplomata dizia o nome do país para uma das moças da recepção⁵¹, que por sua vez confirmava a presença em uma lista, entregava ao convidado a “senha” correspondente à ordem de precedência na fila e indicava o caminho a seguir. Com o número em punho eles deveriam subir a escada em caracol rumo ao mezanino do Palácio e lá se posicionar. No início da escada, no andar térreo, e no final, no mezanino, dois Dragões da Independência de cada lado guardavam a escada. Junto a cada uma destas duplas permaneceu um diplomata a fim de receber, cumprimentar e indicar aos convidados para onde deveriam se dirigir, caso necessário (cf. Figura 01, no Anexo).

Permaneci ao lado da mesa por algum tempo acompanhando a chegada e recepção dos convidados e posterior conferência e classificação dos mesmos. Além da presença dos Dragões da Independência e da atmosfera solene da arquitetura e decoração do Palácio, a

simbolicamente o território de um país dentro do território de outro país. Certamente, a bandeira é símbolo nacional, mas revela uma dimensão de ícone do Estado nos momentos em que é portada para representá-lo, pois o ícone é um signo que guarda com a coisa representada uma relação de similaridade. Por outro lado, revela também uma dimensão de índice a cada situação de cunho oficial, quando é desenrolada e segue tremulando até o evento no qual o chefe de missão vai oficialmente representar o seu país, visto que o índice guarda com a coisa representada uma relação de contiguidade (cf. Pierce 1955).

⁵⁰ Tropa militar de gala chamada para os eventos solenes do Itamaraty que contam com a presença do Presidente.

⁵¹ Estas eram duas oficiais de chancelaria e uma estagiária, funcionária de algum dos Estados brasileiros que participam de um convênio com o Itamaraty para o aprendizado do cerimonial.

formalidade do ambiente podia ser notada nos gestos contidos dos anfitriões e nas roupas sóbrias de todos. Os homens vestiam ternos escuros com gravata. As mulheres, em sua maioria, vestiam *tailleur*, conjunto de saia e blusa ou terninhos (calça e paletó femininos) de cores discretas. Todavia, uma minoria usava roupas que destoavam da seriedade dos costumes. Homens e mulheres de alguns países orientais ou africanos vestiam roupas típicas, geralmente multicoloridas. O chefe da missão de Gana, por exemplo, vestia um costume de calça e casaca estampados que combinava com o pequeno chapéu também colorido que trazia à cabeça. Uma mulher indiana vestia-se com o sári, roupa típica indiana composta por tecidos que, sobrepostos e enrolados, formam um belo vestido. Outra mulher, africana, ostentava jóias multicoloridas harmônicas com o turbante na cabeça e o vestido amarelo dourado tomara-que-caia. O destaque que tais roupas proporcionava não remetia, no entanto, aos indivíduos que exibiam as vestimentas, mas ao país de origem de seus portadores. Enquanto a maioria costuma seguir a padronagem sóbria nas vestes, a qual imprime signos da racionalização política promovida pela ideologia moderna hegemônica, os representantes destes Estados ostentavam em seus trajes a opção nacional por demarcar oficialmente a diferenciação cultural perante as nações “ocidentais”. Tais detalhes me remeteram ao fato de que não eram simples convidados que ali adentravam, mas representantes de Estados-Nação.

A lista que baseava a conferência na mesa seguia a ordem de precedência ratificada na Convenção de Viena, de 1961. Um primeiro quadro classificava os chefes de missão, seguido de outro quadro separado, com os encarregados de negócios e um terceiro com os representantes dos organismos internacionais. Em todos os quadros havia quatro colunas: a primeira com o nome do país ou organismo internacional, a segunda com o nome de seu representante oficial, a terceira com o nome do cônjuge do representante (coluna esta que não foi preenchida em todas as linhas) e a terceira e última coluna indicava o número

correspondente na precedência, de acordo com a antigüidade do representante em cada classe, e indicava o número correspondente da senha recebida.

Para analisarmos a lista há que se fazer uma primeira diferenciação entre os representantes dos Estados (chefes de missão e encarregados de negócios) que se situam à frente dos representantes dos organismos internacionais. Estes últimos, apesar não serem propriamente Estados, ao portarem “uma personalidade que se pode qualificar de derivada por serem criações dos Estados”, são considerados “pessoas de direitos internacionais” tanto quanto os Estados soberanos e, por isso, possuem os mesmos direitos e obrigações internacionais⁵² (Accioly 1991:13).

Interno aos Estados, os chefes de missão têm a precedência sobre os encarregados de negócios. De acordo com o Artigo 14 da Convenção de Viena, são chefes de missão os “embaixadores ou núncios [apostólicos] acreditados perante chefes de Estado, e outros chefes de missões de categoria equivalente⁵³”. Estes teriam a precedência sobre uma classe hoje em desuso: os “enviados, ministros ou internúncios, acreditados perante ministros das relações exteriores”, que chefiavam as antigas legações⁵⁴. Apesar de constar na Convenção de Viena, esta classe foi objeto de longa polêmica que teve início ainda nos estudos que precederam a Convenção de Havana de 1928. Os estudiosos encarregados da codificação do direito internacional compreenderam que a existência de uma classe de chefe de missão inferior a outra refletia um procedimento arcaico oriundo do tempo em que apenas as monarquias podiam nomear embaixadores e violava o princípio da

⁵² Sua posição logo atrás dos Estados foi definida também por uma convenção internacional que regulamenta as relações entre Estados e organismos internacionais.

⁵³ Esta última denominação referia-se aos altos comissários dos países da Commonwealth, enviados pelo Reino Unido aos domínios que se intitulavam do mesmo modo os seus representantes junto à corte de Saint James. Posteriormente, quando foram criadas as repúblicas dentro da comunidade britânica, os altos comissários, que eram acreditados perante os primeiros ministros, passaram a ser acreditados perante chefes de estado, mas a denominação persistiu ainda por décadas até ser substituída pelo título de embaixador (Nascimento e Silva 1978:81).

igualdade jurídica entre os Estados. Em geral, os novos Estados surgidos após a Segunda Grande Guerra evitaram a troca de ministros entre os Estados, preferindo a troca de embaixadores, já que a designação de um ministro significava que o mesmo figuraria em situação de inferioridade face aos embaixadores de outros países. Verificou-se, então, a tendência ao desaparecimento desta classe, mas por ocasião da Convenção de Viena ainda existiam algumas legações, o que não justificou a sua supressão naquele momento, visto que os delegados compreendiam que a Convenção tinha por objetivo apenas codificar regras existentes, em vez de decidir sobre eventuais regras fadadas a cair em desuso (Nascimento e Silva 1978: 83). Na ocasião do Sete de Setembro todos os chefes de missão se encontravam acreditados como embaixadores extraordinários plenipotenciários, o que significa que todos os Estados acreditados no Brasil solicitaram o *agrément* para a categoria de embaixador.

Uma terceira classe imediatamente inferior às outras duas é a do “encarregado de negócios acreditados perante ministros das relações exteriores”. Juridicamente este encarregado de negócios é chamado de “efetivo”, pois é nomeado sob uma base mais ou menos permanente e é acreditado em cerimônia oficial. Neste caso, o Estado estará ciente de que seu representante será sempre situado em posição inferior em relação aos outros chefes de missão e não terá, por exemplo, o direito que tem um embaixador (ou núncio) de solicitar uma audiência com o chefe de Estado. Apesar desta classificação de representante estar também caindo em desuso, ela é ainda usada quando um Estado deseja enviar um representante que não seja embaixador. Segundo um diplomata do Cerimonial, a decisão de enviar um encarregado de negócios indica que as relações bilaterais com o país que recebe o enviado não constituem prioridade, seja em decorrência de crises internas que

⁵⁴ Tal como comentei no capítulo anterior, chefiadas pelos legados, estas eram missões diplomáticas de caráter permanente criadas por ocasião do Congresso de Viena em 1815, mas que na prática se tornaram imediatamente inferiores àquelas chefiadas pelos embaixadores.

atravessa o país acreditante (guerras, crises econômicas acentuadas, etc.) ou mesmo seja resultado de uma estratégia política que vise reforçar a posição de desinteresse pelo estreitamento das relações bilaterais. Na cerimônia do Sete de Setembro havia dois encarregados de negócio efetivos: um do Haiti e outro do Iraque e, apesar de serem juridicamente chefes de missão, na prática foram (e serão em todas as cerimônias brasileiras em que participarem) posicionados junto com os encarregados de negócio “interinos”, os quais não são considerados chefes de missão, mas simples substitutos oficiais provisórios⁵⁵. Para um encarregado de negócios interino tornar-se o “primeiro do posto” basta um comunicado oficial (chamado de nota verbal) ao Estado acreditante, fato que ocorre geralmente durante a remoção do embaixador para outro posto, quando este solicita férias, esteja adoentado ou se encontre fora do país por motivo de trabalho⁵⁶.

O procedimento para que um embaixador possa iniciar suas atividades no país acreditante é a entrega de suas credenciais ao Presidente da República através de uma longa cerimônia oficial, que conta com revista de tropa militar de gala, batedores que vão buscar o embaixador em sua residência, etc. Mas com vistas à otimização do tempo de todos tornou-se praxe no Brasil a entrega de cópias figuradas das credenciais para o chefe do Cerimonial do Itamaraty para ele poder iniciar as suas atividades logo a seguir. Tal procedimento, no entanto, não isenta o chefe de Estado da realização da cerimônia oficial, dada a característica específica do embaixador ser representante legítimo do chefe de seu

⁵⁵ Quando das discussões que precederam a Convenção de Viena de 1961, a classe de encarregado de negócios efetivo foi também largamente discutida com base no princípio de igualdade jurídica entre os Estados. Enquanto alguns delegados da Convenção defenderam que a expressão “chefe de missão” só deveria ser empregada às pessoas acreditadas como tal (fato que acontece hoje em dia na prática), outros argumentaram que deveria cair a distinção clássica “efetivo” e “interino”, a fim de que a expressão “encarregado de negócios” denominasse apenas os substitutos oficiais e não promovesse uma desigualdade no tratamento dos chefes de missão. Mas, visto que havia diplomatas ocupando esta classe e por se entender que cabia à Convenção apenas codificar regras já consagradas a classe foi mantida (Nascimento e Silva 1978: 84).

⁵⁶ Cabe comentar que a Convenção determina que a encarregatura provisória de negócios seja entregue para um diplomata, mesmo no caso de haver na missão outros funcionários que, de acordo com a precedência nacional interna, tenha precedência sobre aquele. Caso este de adidos militares de patente superior ao do diplomata que recebe a encarregatura.

Estado perante o chefe de Estado do país acreditante. A cerimônia oficial é marcada de acordo com a agenda do Presidente brasileiro, mais ou menos uma vez ao mês, apesar de eventualmente ser intercalada por dois ou três meses, quando se objetiva reunir pelo menos dois ou três embaixadores para serem oficialmente acreditados em uma mesma cerimônia. Também o encarregado de negócios interino tem, ultimamente, entregado as suas credenciais diretamente para o chefe do Cerimonial, o que não o isenta de um futuro encontro oficial com o Ministro das Relações Exteriores⁵⁷.

Tal como já definira há quase dois séculos o Congresso de Viena, no interior das classes de embaixador e de encarregado de negócios, a precedência é determinada pela antigüidade na ocupação da chefia do posto, que é contada a partir da entrega das cópias figuradas das credenciais, entrega esta que, por sua vez, é definida pela data e hora da chegada do chefe da missão ao país. Nos primeiros lugares encontram-se aqueles que estão há mais tempo no cargo e nos últimos aqueles que estão a menos tempo nele. Nesse sentido, a lista de precedências é extremamente variável, já que a precedência é móvel: a cada nova substituição de um embaixador aqui acreditado a lista se modifica. Por exemplo, na ocasião do Sete de Setembro, o embaixador de Camarões era o segundo de toda a lista de precedências. Quando ele deixar o posto no Brasil e seu substituto chegar, este ocupará o último lugar no quadro dos chefes de missão até chegar um embaixador de outro país que venha a ser aqui acreditado, quando então o novo embaixador de Camarões ocupará o penúltimo lugar da lista.

⁵⁷ É interessante notar que, segundo o diplomata que agenda estas cerimônias com o Presidente, vez ou outra há um embaixador “mais formal”, que insiste para que a cerimônia seja marcada logo, pois não se sente embaixador legítimo enquanto não passar pelo ritual de entrega das credenciais. Mas logicamente, tal procedimento está de acordo com o Artigo 13, que regulamenta o início das funções do chefe de missão: “O chefe de missão é considerado como tendo assumido as suas funções no Estado acreditado no momento em que tenha entregado suas credenciais ou tenha comunicado a sua chegada e apresentado as cópias figuradas de suas credenciais ao Ministério das Relações Exteriores, ou ao Ministério em que se tenha convindo, de acordo com a prática observada no Estado acreditado, a qual deverá ser aplicada de maneira uniforme. A ordem de entrega das credenciais ou de sua cópia figurada será determinada pela data e hora da chegada do Chefe da Missão”.

Na classe dos chefes de missão há, no entanto, algumas exceções. No Brasil, o nuncio apostólico terá sempre a precedência “número 01” independente da ordem de chegada no posto. Tal como vimos no capítulo anterior, ao determinar as regras de precedência pela data de chegada dos chefes de missão, o Congresso de Viena de 1815 acrescentou um segundo inciso no mesmo artigo: “o presente regulamento não modifica em nada a posição dos representantes papais”. Tal dispositivo visou consagrar a norma determinada pelo costume na Europa ocidental de que os representantes do Papa teriam caráter sagrado assim como ele. Quando da reunião da Comissão de Direito Internacional que preparava a atualização das normas para a Convenção de Viena de 1961, houve dúvidas se a regra deveria ou não ser mantida. Em consonância com os procedimentos adotados pela Convenção, um delegado soviético argumentou que as regras do direito internacional devem ser em qualquer ocasião compreendidas por dois prismas: ou estariam consolidadas pelo tempo e teriam atrás de si uma tradição “venerável”, ou não mais haveria razão de ser e seriam obsoletas. Estava claro que o direito concebido em 1815 era um direito essencialmente europeu e o objetivo visado em 1961 era um direito “universal”. Todos concordaram que o documento em elaboração deveria ser aceitável para todos os países, independentemente de suas convicções políticas ou religiosas. Mas a regra aprovada em 1815 e válida até aquele momento não apenas consolidara uma prática anteriormente vigente, como também abriu margem para que outros países firmassem acordos com o Vaticano de modo a reconhecer a precedência ao nuncio, casos de vários países latino-americanos (entre eles o Brasil) e da Itália e Alemanha, que firmaram acordos em 1929 e 1933, respectivamente. A versão final sobre a precedência dos chefes de missão trouxe a ressalva de que a prática existente, ou que pudesse vir a existir, em relação ao nuncio não seria afetada pela regras de precedência acordadas⁵⁸ (Nascimento e Silva 1978: 91-2).

⁵⁸ O Artigo 16 da Convenção de Viena que regulamenta a precedência dos chefes de missão diz o seguinte:

Outra exceção diz respeito à União Européia, delegação especial que, independente da ordem de chegada, ocupa sempre a última posição na precedência dos chefes de missão. Segundo um diplomata do Cerimonial, o reconhecimento do seu status equivalente ao de Estado por parte do Estado brasileiro teria sido feito por meio de algum ato normativo do poder executivo, mas haveria, também, um consenso internacional, ainda não regulamentado por convenção, de que aquela delegação teria como precedência fixa o último lugar em qualquer situação⁵⁹.

Tal análise nos leva à seguinte avaliação: guardadas as devidas ressalvas mencionadas, a regra de precedência entre os chefes de missão é horizontalizada de tal modo que não implica em qualquer tipo de diferenciação hierárquica, pois promove o status igualitário entre todos eles na medida em que “personificam” o Estado que representam. Por outro lado, há distinções toleradas, mas estas dizem respeito às classes de chefia de missão ocupadas pela pessoa do diplomata e não à pessoa jurídica (o Estado) que representam. Embaixadores têm a precedência sobre os encarregados de negócios e apenas nesse sentido o protocolo pode adotar normas diferenciadas no tratamento de uns e outros.

“1º. A precedência dos Chefes de Missão, dentro de cada classe, se estabelecerá de acordo com a data e hora em que tenham assumido suas funções, nos termos do Artigo 13.

2º. As modificações nas credenciais de um Chefe de Missão, desde que não impliquem mudança de classe, não alteram a sua ordem de precedência.

3º. *O presente artigo não afeta a prática que existia ou venha a existir, no Estado acreditado, com respeito à precedência do representante da Santa Sé*” (grifos meus).

⁵⁹ Esboçar uma resposta para ambas as exceções demandaria um esforço que não cabe nos objetivos deste trabalho, mas podemos inferir algo com base na idéia original de Estado, que se consolidou na definição de um território delimitado e, originalmente, consagrou a idéia de povo através da idéia de súditos. Um Estado seria, portanto, constituído de um território e de uma nação. No caso da Santa Sé, ou Vaticano, é importante assinalar que não possui “nacionais”. Os integrantes de seu elemento demográfico preservam os laços patriais de origem, continuam a ser poloneses, italianos, suíços, brasileiros, etc. O vínculo destas pessoas com o Estado da Cidade do Vaticano aproxima-se mais do vínculo funcional, característico de organizações internacionais e seu pessoal administrativo, do que propriamente a idéia de nacionais (Rezek 1996: 247-8). Há ainda que considerar que o Vaticano fala em nome de uma universalidade baseada na religião católica, que ultrapassa os limites de qualquer território estatal. Já a União Européia, em certa medida reflete a tradição parlamentarista dos países europeus que oferece uma separação mais distinta entre as funções de Estado e as funções de governo do que o sistema presidencialista. Na estrutura executiva da União Européia convivem um órgão supranacional: a comissão, que formula e administra as políticas de integração, e um órgão interestatal: o conselho, responsável pelas decisões políticas de maior envergadura. Portanto neste caso, pode-se dizer que os Estados continuam dotados de soberania, pois delegam à União Européia apenas algumas de suas competências (Florêncio & Araújo 1996: 75-6). Por isso, podemos inferir que a precedência

Após estas considerações, voltemos à cerimônia do Sete de Setembro. Em contraste com a leveza e cordialidade dos convidados era possível notar uma atmosfera tensa entre os anfitriões, resultado da preocupação com que tudo corresse conforme o previsto. Vez ou outra se instalava um burburinho em torno da mesa decorrente de alguma desordem detectada, como a ausência de um determinado chefe oficial da missão que mandara outro diplomata para representá-lo na “função”. Se à primeira vista a questão não parece caracterizar propriamente um problema ao se permitir que o enviado represente o chefe da missão, por outro lado, configura-se como um erro de protocolo. Esta prática é comum no meio diplomático, mas por se tratar de uma cerimônia oficial e com a presença de um chefe de Estado, somente os convidados oficiais estão autorizados a representar a missão⁶⁰.

Rápidas deliberações se seguiram até a equipe do cerimonial decidir não barrar a entrada do representante enviado e permitir a representação da missão, visto que não “cairia bem” mandá-lo embora. Tal alternativa, porém, não esteve isenta de possíveis conseqüências. A probabilidade era mínima, mas qualquer chefe de missão teria legitimidade para apontar publicamente a desordem notada. A manifestação pública de uma desordem observada traria certamente algum constrangimento para a equipe do Cerimonial, pois esta carrega a responsabilidade da obrigação da relativa perfeição⁶¹. Pior

fixa que implica em último lugar em qualquer situação talvez seja uma forma de demarcar a precedência soberana dos países membros perante esta organização.

⁶⁰ Rege o inciso segundo do Artigo dezoito das Normas do Cerimonial Público: “Nenhum convidado poderá fazer-se representar nas cerimônias a que comparecer o Presidente da República”.

⁶¹ Há casos de diplomatas membros do Cerimonial que supostamente “comprometeram” sua carreira por equívocos cometidos na organização de uma cerimônia. Um deles aconteceu quando Brasília ainda era uma cidade recém construída e o Palácio do Itamaraty foi a sede da recepção de gala promovida para a Rainha Elizabete II. Ao final do evento, os embaixadores foram se encaminhando para a saída, a fim de que o pessoal do cerimonial acionasse os respectivos motoristas, procedimento este padrão até hoje. Nenhum dos motoristas, porém, chegava à porta e um grande número de convidados foi se acumulando na saída até que se descobriu que todos os carros se encontravam atolados, impossibilitados, portanto, de sair do lugar. O terreno reservado pelo cerimonial para que os carros fossem estacionados era de terra e ante uma chuva torrencial que ocorrera durante a recepção, o estacionamento transformou-se em um grande lamaçal. Dizem os contadores da história que o chefe do cerimonial teve a sua carreira em cerimoniais encerrada naquele mesmo dia e foi praticamente “esquecido” por ocasião das promoções anuais.

do que algo estar fora do lugar ou ter sido esquecido é o erro ser notado e divulgado. A respeito do cerimonial, um embaixador costuma dizer que “quando ninguém falar nada é porque tudo deu certo, a organização do evento foi perfeita”. Por outro lado, esta queixa em especial não teria sido associada a um erro da equipe, pois houve tão somente um ajuste que, apesar de não estar de acordo com a regra, visou acomodar a todos os presentes, objetivo último da própria regra. Outro diplomata apontou que o autor da queixa seria invariavelmente alguém mais “antigo” na carreira, acostumado à observância estrita do ritual, ou aquele apontado como “mais formal”, um aficionado em formalidades. Em outras palavras seria ele um “chato”, um formalista que aborreceria a todos com uma meticulosidade que também não “cairia bem” em um evento que propunha aos presentes a adesão à atmosfera de celebração e cordialidade.

O clima de tensão entre as moças da recepção pareceu aumentar quando notaram que eu permanecera próxima a elas e prestava atenção ao desenvolvimento das atividades ao redor da mesa. A mais velha, uma oficial de chancelaria, se aproximou e disse que eu não poderia permanecer ali. Ao planejar meu deslocamento decidi que a melhor posição seria observar o desenrolar dos acontecimentos no mezanino, mas recei ser novamente repreendida pelos diplomatas que se encontravam à frente e ao final da escada em caracol; afinal, apenas os convidados oficiais estavam a subir as escadas. Preparei um ar seguro, atravessei o saguão térreo em direção à escada e subi os degraus⁶². Do mezanino garanti uma posição privilegiada, pude observar o restante dos convidados chegar, passar pela mesa, subir a escada e se deslocarem até o local do posicionamento da fila, que não se

⁶² Posteriormente vim a saber que depois que todos os chefes de missão, encarregados de negócios e chefes de organizações internacionais subiram, o Cerimonial colocou dois funcionários do Itamaraty na escada a fim de barrar os diplomatas brasileiros e seus cônjuges que tiveram como atribuição recepcionar os convidados após a cerimônia e que porventura quisessem subir para cumprimentar os convidados. Eles deveriam esperar que os convidados descessem ao andar térreo, em vez de interferir na cerimônia tirando a atenção dos convidados enquanto eles ainda esperavam para cumprimentar o Presidente. Outros funcionários foram posicionados em frente ao elevador e corredor que dão acesso ao mezanino com o mesmo objetivo: garantir o encaminhamento dos diplomatas brasileiros para o andar térreo.

formou automaticamente. Os convidados conversaram algum tempo entre si enquanto garçons serviam refrescos de frutas, refrigerantes e água. Aos poucos iam se organizando através dos números que portavam e da identificação de suas posições através de etiquetas, que registravam os números de identificação, previamente afixadas no chão, em frente a um corredor que dá acesso à sala onde seria realizada a cerimônia (cf. Figura 02). Vez ou outra um diplomata brasileiro ia até o grupo para ajudar algum convidado a encontrar o seu posicionamento. Em vários cantos do mezanino diplomatas com ares de preocupação acompanhavam a cena comunicando-se por meio de *walk-talks*. As incessantes trocas de informações, soube mais tarde, diziam respeito às sucessivas verificações do posicionamento dos convidados na fila em relação à lista de presenças atualizada na entrada.

Após algum tempo a observar a movimentação dos convidados e dos diplomatas, um diplomata conhecido veio ao meu encontro, cumprimentou-me e disse que dentro de alguns minutos, quando os convidados estivessem nos seus lugares, a sala seria “esvaziada”, todos aqueles que não tinham como “posto” (de trabalho) o mezanino seriam “convidados” a se retirar. A cerimônia seria na Sala dos Tratados, espaço ao lado do mezanino separado deste apenas por uma grande obra de arte em formato de parede vazada, chamada Treliza⁶³ (cf. Figura 03). Para ser possível acompanhar de perto a cerimônia deveria me dirigir para esta sala e me posicionar no “cercadinho” reservado aos profissionais da mídia. Meu deslocamento deveria ser feito logo: as altas autoridades brasileiras se preparavam naquele momento para adentrar a sala assim que os convidados estivessem corretamente enfileirados e depois disto não seria permitida qualquer outra movimentação além dos próprios convidados. Segui a orientação e empreendi novo deslocamento.

com os convidados antes do momento adequado, no andar térreo.

O cercadinho, espaço retangular demarcado por cordas, situava-se em um ponto privilegiado: em frente do lugar demarcado por quatro fitas adesivas afixadas uma ao lado da outra no chão, onde ficariam o Presidente, o Chanceler e as respectivas damas. Pouco depois, o diplomata responsável pela comunicação social do evento adentrou o recinto para confirmar o correto posicionamento do espaço onde ficariam os fotógrafos, *cameramen* e jornalistas e os trouxe em seguida. A seguir, seguranças da Presidência entraram e verificaram atentamente portas de entradas, janelas, cantos das paredes, etc. e se posicionaram nos cantos da sala e em frente à grande janela. Outros diplomatas, responsáveis pela fila, chegaram e se posicionaram nos seus lugares.

Por volta das dezessete horas e quinze minutos – com quinze minutos de atraso em relação ao horário previsto – adentraram na sala e se posicionaram nesta ordem: o Presidente da República (Fernando Henrique Cardoso), a Primeira Dama (Ruth Cardoso) à sua esquerda, o Ministro de Estado das Relações Exteriores (Luiz Felipe Lampreia) e sua mulher (Lenir Lampreia), ambos à esquerda do primeiro casal. Acompanhando-os vieram o Chefe do Cerimonial e o Coordenador Geral de Privilégios e Imunidades e se posicionaram logo atrás, respectivamente, do Presidente e do Ministro de Estado.

Além do acesso que usei para entrar na Sala dos Tratados, via mezanino, há o corredor interno que liga o mezanino ao gabinete do Ministro de Estado e termina na Sala dos Tratados. Tal como já comentei, foi em frente deste corredor que os convidados formaram a fila, ainda no mezanino, e por ele passaram para alcançar a Sala dos Tratados. Enquanto as altas autoridades brasileiras se posicionavam, os dez primeiros chefes de missões diplomáticas foram “convidados” a se posicionar no final do corredor do gabinete do Ministro de Estado, alguns passos antes da entrada da Sala dos Tratados. Após o sinal de que tudo estava pronto, os dez primeiros chefes de missão foram mais uma vez

⁶³ De autoria de Athos Bulcão.

convidados a se aproximar da entrada da Sala dos Tratados (cf. Figura 04). Tal deslocamento, bem como todos os outros a seguir, tiveram rigoroso acompanhamento dos diplomatas responsáveis pelo cerimonial. Vejamos um trecho da Divisão de Tarefas:

17:00 h. – Início da Cerimônia de Sete de Setembro. Círculo diplomático. Os chefes de missões diplomáticas e de delegações especiais, encarregados de negócio e representantes de organismos internacionais e cônjuges, em ordem de precedência, adentram a Sala dos Tratados para os cumprimentos.

A pontuação⁶⁴ dos chefes de missão para a entrada no hall será assim controlada: no Mezanino, pela Sra.⁶⁵ “A”⁶⁶ (na entrada do Mezanino para o corredor do Gabinete), no corredor do Gabinete pelos Sr. “B” e Sra. “C” e na Sala dos Tratados pelo Secretário “D”.

Secretário “E” ficará postado junto ao Secretário “D” para comunicar ao Chefe do Cerimonial eventuais alterações na ordem de precedência dos chefes de missão.

À medida em que cumprimentam o Presidente da República, a Sra. Ruth Cardoso, o Ministro de Estado e a Sra. Lenir Lampreia, os chefes de missões diplomáticas, etc., deixam o Mezanino, descem pela escada em caracol para o saguão ao andar térreo.

Sra. “F” na treliça [na passagem da Sala dos Tratados para o mezanino] e Sra. “G” no meio do caminho [no Mezanino] balizam o deslocamento dos chefes de missão e etc. para o térreo. Secretário “H” e Sra. “I” ficarão à escada em caracol para garantir que os chefes de missão e etc. desçam ao saguão do andar térreo.

Contadas as letras de “A” a “I”, temos que nove pessoas participaram do ordenamento da fila no ato dos cumprimentos. Além deles havia ainda o Chefe do Cerimonial e o Coordenador Geral de Privilégios e Imunidades⁶⁷ que, com a lista de precedências nas mãos (atualizada pelas moças da mesa no andar térreo), sussurravam ao Presidente e ao Ministro qual seria o país do próximo convidado, além de informá-los sobre detalhes importantes, como identificar aqueles que não eram propriamente os chefes de missão, mas seus substitutos “não oficiais”, ou destacar quando o chefe de missão era

⁶⁴ “Pontuação” aqui significa os pontos demarcados para o próximo grupo de dez convidados aguardar antes de seguir para a próxima etapa, ou pontuação. A última pontuação, dada já na Sala dos Tratados era demarcada pelo Secretário “D”, que “convidava” o próximo chefe de missão e cônjuge a adentrarem, após os anteriores terminarem os cumprimentos às autoridades brasileiras.

⁶⁵ Nos textos internos do Itamaraty, quando lemos “senhor” ou “senhora” significa que a pessoa não é um diplomata – já que este é sempre chamado pelo título. Neste caso eram oficiais de chancelaria.

⁶⁶ Todos os nomes do pessoal do cerimonial foram por mim substituídos por letras para evitar a sua identificação.

⁶⁷ O posicionamento deste diplomata é estratégico. Quem ocupa este cargo tem contato pessoal com todos os chefes de missão e encarregados de negócios do corpo diplomático, visto que é neste setor que eles adquirem a carteira de diplomata estrangeiro, a qual lhes garante as imunidades e privilégios em território brasileiro.

mulher, nos casos específicos, ou apenas lembrar às damas que não deveriam apertar a mão dos chefes de missão muçulmanos. Vale notar que, para garantir a certeza da informação correta, uma última re-conferência ficou à cargo do Secretário “E”, que tinha como atribuição perguntar – pela primeira e única vez – a cada chefe de missão na eminência de se dirigir ao Presidente qual país representava e conferir o seu nome na lista atualizada. Caso o nome não correspondesse, deveria informar ao Secretário “D”, que suspenderia a execução e iria até o Chefe de Cerimonial informá-lo para que este passasse a informação correta às autoridades brasileiras.

Tal fato, porém, não aconteceu e tudo transcorreu conforme o esperado. Orientados pelos diplomatas, cada casal ou convidado sem acompanhante ia, à sua vez, saudar o Presidente da República, a Primeira Dama, o Ministro e sua mulher com um cumprimento padronizado: um aperto de mãos seguido de uma rápida troca de palavras apropriadas para a ocasião. De onde me encontrava não pude escutar o que diziam, mas vez ou outra um aperto de mãos um pouco mais prolongado dava margem para uma brevíssima conversa denotando maior proximidade entre anfitriões e convidados, de modo que os cumprimentos variavam entre 10 a 20 segundos. Houve, todavia, um momento em que um dos chefes de missão alongou em muito o tempo médio ao permanecer com as autoridades brasileiras pouco mais de um minuto. Era o chefe de missão dos Estados Unidos e sua mulher, que mantiveram com o Presidente uma rápida conversação enquanto os dois homens permaneceram com as mãos unidas.

Até este momento meu olhar esteve a maior parte do tempo dirigido para a rigidez do formato da cerimônia, resultado do minucioso planejamento, preparação e execução da equipe do Cerimonial, que, baseando-se nas convenções internacionais, garantia o status igualitário de todos através do correto posicionamento de cada um. De fato, a Cerimônia do Sete de Setembro é um ritual que tematiza a idéia de igualdade jurídica entre os

Estados e cabe ao Cerimonial zelar para que, guardadas as devidas exceções, não haja o privilegiamento de algum representante em detrimento de outro. Mas, toda esta preocupação com a rigidez da forma não implicou na impossibilidade de que novos conteúdos fossem indexados ao evento, de acordo com a performance dos participantes do ritual⁶⁸. O novo conteúdo, dado pela manifestação pública de dois de seus participantes, nos sugere a desigualdade “de fato” decorrente das disputas de forças no campo internacional.

Como sabemos, a posição atual dos Estados Unidos perante a ordem mundial é de liderança, o que nos permite pensá-la segundo o conceito de Arrighi (1996:29-30) de Estado hegemônico⁶⁹ nas relações interestatais. Grosso modo, um Estado pode tornar-se mundialmente hegemônico por estar apto a

alegar, com credibilidade, que é a força motriz de uma expansão geral do poder “coletivo” dos governantes perante os indivíduos. Ou, inversamente, pode tornar-se mundialmente hegemônico por ser capaz de afirmar, com credibilidade, que a expansão de seu poder em relação a um ou até a todos os outros Estados é do interesse geral dos cidadãos de todos eles.

Entre outras razões, podemos também citar o fato de que individualmente considerados os Estados Unidos são o principal parceiro comercial do Brasil⁷⁰ e sem

⁶⁸ Tal como indiquei no início do capítulo, os rituais conjugam elementos não apenas referenciais como também indíceis, que, no sentido de Pierce (1955) traduzem concepções sociais abrangentes e duradouras ao mesmo tempo em que são referidos a um contexto variável e circunstancial. O ritual, enquanto uma forma cultural padronizada, veicula significados de conteúdo culturalmente limitado e informado por um conjunto de crenças que constituem uma dada cosmologia. Por isso, encontra-se sujeito às variações contextuais da performance, como as características circunstanciais dos atores, que poderão modificar as suas performances e criar arranjos outros, mas sempre informados pela mesma cosmologia (Tambiah 1985).

⁶⁹ O sentido de hegemônico é gramsciano. Segundo Gramsci, a hegemonia no âmbito nacional refere-se à supremacia de um grupo social que se manifesta de duas maneiras: como “dominação” e como “liderança intelectual e moral”. Um grupo social pode e, a rigor, já deve exercer a “liderança” antes de conquistar o poder governamental, posteriormente ele se torna dominante ao exercer o poder, mas ainda que o detenha firmemente nas mãos, também tem que continuar a “liderar” (Gramsci 1971: 57-8, apud Arrighi 1996: 28). De certo modo, a hegemonia é uma reformulação da concepção de Maquiavel sobre o poder como uma combinação de consentimento e coerção (Arrighi 1996: 28).

⁷⁰ As exportações dos Estados Unidos para o Brasil dobraram no período de 1991 a 1999, chegando ao montante de US\$ 13 bilhões naquele ano. O Brasil é um dos maiores receptores mundiais de investimento direto norte-americano e, nos últimos anos, os Estados Unidos têm se revezado com a Espanha no primeiro e segundo lugar nos fluxos de investimento estrangeiro direto para o Brasil (Banco Central 2001). De todo modo, os Estados Unidos detêm um estoque de investimentos diretos em nosso país equivalente ao total de

dúvida tais fatos concretos acabam por se refletir na interação pessoal entre os representantes dos dois Estados, mesmo em situações nas quais o tratamento prescrito pauta-se no não privilegiamento de uns em detrimento de outros.

Em nome de valores como a paz e a estabilidade internacional, pode-se dizer que a assimetria de poder aqui visualizada é pragmaticamente aceita pela maioria dos Estados que formam o sistema internacional devido à lógica que pauta o sistema liberal. A igualdade é de natureza jurídica e implica a possibilidade de isonomia na interlocução, mas o desempenho aliado aos recursos de cada nação no plano internacional resulta em um conjunto de relações assimétricas legitimadas, em certa medida, pela sua convergência no plano simbólico⁷¹.

À medida em que os representantes dos Estados e organismos internacionais cumprimentavam as autoridades brasileiras eram encaminhados ao andar térreo. Lá houve, ao término dos cumprimentos, a abertura da exposição “O século XIX na fotografia brasileira” com um breve discurso do Presidente da República e um coquetel, que contou com bebidas alcoólicas, não alcoólicas e salgadinhos. Para recepcionar e entreter os convidados neste momento entraram “em cena” a Chefia da Casa e os chefes de departamentos⁷², a maioria acompanhada dos seus respectivos cônjuges.

Espanha, Países Baixos e França reunidos, países que ocupam, respectivamente, a segunda, terceira e quarta posição em termos de estoque de investimentos diretos no Brasil (Council on Foreign Relations 2000).

⁷¹ Esta afirmação encontra a sua inspiração nas idéias de L. Cardoso de Oliveira (2001), que comentou que as assimetrias de poder somente são reconhecidas como legítimas por serem provenientes de algum tipo de mérito associado ao desempenho, baseado em critérios universalistas, a ser realizado no campo gerido pela competitividade. Tal elaboração é reflexo daquela proposta por L. Cardoso de Oliveira (2000) ao analisar as demandas por reconhecimento da identidade dos québécois como sociedade “*distinta*” no seio da federação canadense. O autor aponta que há no direito uma lacuna que implica na falta de articulação entre demandas legais e valores morais intrinsecamente associados com a identidade nas quais o valor (*worthiness*) deve ser reconhecido. Tal lacuna é devida à dificuldade que se tem em reconhecer direitos diferenciados à atores que demandam este tratamento, como é o caso dos francófonos do Quebec que se sentem “desconsiderados” em sua demanda pelo reconhecimento de sua diferença linguística frente aos anglófonos. As únicas diferenciações possíveis se encontram no reconhecimento do mérito associado ao desempenho e não associado à algum tipo de valor intrínseco do demandante.

⁷² A Chefia da Casa, sempre constituída por embaixadores, é formada pelo secretário-geral, sub-secretários de assuntos políticos, de integração econômica e do serviço exterior. Os diretores de departamento são necessariamente embaixadores ou ministros.

Diferente do momento anterior em que a rigidez ritual foi assegurada pela rigorosa marcação das posições, gestos e falas, no coquetel todos puderam se movimentar e conversar livremente. Em momentos como este, informações e gentilezas são trocadas sob uma atmosfera de cordialidade mútua, laços são firmados, novos integrantes do corpo diplomático são apresentados e conhecidos, cônjuges se conhecem ou se reencontram. É também um momento especialmente produtivo para falar sobre aquele assunto de trabalho que se optou por conversar pessoalmente, a fim de obter da pessoa outros signos comunicativos que não apenas a voz ao telefone.

Contudo, em cerca de trinta minutos após a inauguração da exposição, os convidados já começaram a se despedir e se dirigir para a saída onde diplomatas do Cerimonial auxiliavam os convidados a fornecer o nome de seus países para um funcionário do Itamaraty, o qual passava os nomes a outro funcionário que ia, por sua vez, pronunciá-los em um alto falante estrategicamente posicionado no estacionamento, a fim de que os motoristas de cada embaixada fossem acionados. Ao sair do Palácio pude ainda ouvir um dos diplomatas postados na saída despedir-se dos convidados dizendo “*thank you for coming*”.

Antes de concluir o capítulo, gostaria de voltar a um dos momentos que nos esclarecem o sentido da cerimônia do Sete de Setembro. Falo do ajuste feito pelo cerimonial na fila de precedências, logo no início do evento, quando um dos chefes de missão enviou um diplomata menos graduado para cumprimentar em seu lugar o Presidente da República. A mudança não alterou em nada a precedência dos demais chefes de missão, pois todos permaneceram em seus corretos lugares. O erro de protocolo foi dirigido à relação entre o chefe de missão e o Presidente. Com toda certeza não foi esta a intenção, mas o prestígio que a presença do representante oficial de um Estado

proporcionaria ao evento foi substituída pela manifestação de desconsideração⁷³ materializada pelo envio de um substituto qualquer, que não tinha legitimidade para representar o seu Estado.

A referência a este fato nos sugere o sentido geral do evento do ponto de vista antropológico: o Sete de Setembro é um ritual de cumprimentos, um ritual de dádivas (cf. Mauss 1974). Nele há uma troca simbólica. Na data determinada para que a troca ocorra indivíduos, representando grandes coletividades, manifestam a deferência a uma coletividade em especial renovando a relação entre as mesmas através do contato com as mãos do representante supremo do Estado contemplado: o Presidente da República. O chefe de missão transmite, através de sua presença completada pelo cumprimento, a honra de seu país ao Presidente da República e espera, com isto, garantir uma relação de reciprocidade. É nesse sentido que o ritual também veicula a função conativa (cf. Jakobson 1999), visto que orienta-se em relação a um “destinatário” específico, que é o Presidente da República.

Há nesta situação uma dramatização ensaiada, todos já sabem como tudo vai ser desde o início até o fim. Não haverá, em princípio, novidades ou mudança de planos. E o fato de se saber com antecedência como tudo vai ser não altera em nada o significado da realização de uma troca simbólica com todo o sentido que isto implica no seu ato circular de dar, receber e retribuir. A representação desempenhada naquele momento pelos chefes de missão visa garantir a reafirmação da relação, que será, em momento oportuno, retribuída pelos chefes de missão brasileiros acreditados naqueles países. O ato da

⁷³ A desconsideração é definida por L. Cardoso de Oliveira (1999) como um ato que implica na desatenção empreendida por alguém em relação a outro alguém e que pode vir a caracterizar um insulto moral que se faz presente quando a identidade daquele que sofreu a ação (ou falta dela) é indisfarçavelmente, e por vezes incisivamente, não reconhecida. No caso em questão, ficou claro que aquele que sofreu a ação (o Presidente) não a considerou como um insulto, seja por não ter tomado conhecimento, seja por considerar que tudo não passou de um desconhecimento da lei brasileira ou outro engano qualquer. De qualquer modo, há que se ressaltar que tal questão somente viria à tona se o Estado do representante estivesse em atrito com o Brasil,

cerimônia do Sete de Setembro veicula o compromisso público de compreender o Estado brasileiro como um Estado independente, soberano, passível, portanto, de firmar compromissos com outros Estados que gozam de situação semelhante.

neste caso, os brasileiros iriam se perguntar se houve a intenção real de praticar o ato de desconsideração e se concluíssem que sim, provavelmente considerariam tal ato uma ofensa.

4. A IGUALDADE EM OUTROS EVENTOS

Cerimônias oficiais são geralmente acompanhadas por eventos comemorativos, como coquetéis, recepções, festas, almoços ou jantares. Enquanto o primeiro momento caracteriza-se pela marcação rígida das posições, no segundo estas são menos prescritivas. Mas estes eventos nem sempre têm cunho apenas comemorativo. Na prática diplomática, as visitas de autoridades estrangeiras, negociações políticas e comerciais bilaterais ou multilaterais, etc. são com frequência acompanhadas de almoços e jantares de trabalho, nos quais muitas vezes se cumpre parte da agenda de conversações previstas para o evento. Além disso, tais eventos também são realizados como um fim em si mesmo com o objetivo de aproximar as pessoas.

Apesar de serem formas de relacionamento tradicionalmente identificadas com o lazer, o comparecimento a estes eventos geralmente significa “trabalho” e a ordenação das pessoas no espaço, assim como a forma de interação entre as pessoas, são balizadas pelas regras de cerimonial e protocolo, a serem observadas com maior ou menor rigidez. Diferentes das festas, coquetéis, recepções e almoços e jantares do tipo *buffet*, onde os convidados não ocupam lugares fixos e podem circular mais livremente pelo espaço, os almoços e jantares com lugares marcados se aproximam mais das cerimônias oficiais, uma vez que a precedência é um dos elementos a serem determinados por quem organiza o evento⁷⁴. Nestas ocasiões, a precedência observada abrange uma pequena margem de manobra: além da precedência oficial, aquela que compete ao convidado conforme a norma jurídica que a determina, há a precedência de conveniência (cf. Santos Jr. 1993), ou

⁷⁴ Cabe notar que isto não significa que nos outros eventos a precedência não seja observada. Esta estará sempre presente em qualquer ocasião através da interação dos convidados entre si. Por exemplo, na recepção em uma chancelaria, o embaixador mais antigo – isto é, aquele que tem a maior precedência – que estiver presente poderá ser convidado a discursar. A todo instante em que a disposição das pessoas no espaço ou no tempo se fizer necessária, a precedência é automaticamente acionada para o empreendimento.

seja, aquela que serve para compensar problemas de comunicação entre pessoas que não falam a mesma língua ou atende a interesses políticos do anfitrião em situações muitíssimo específicas. Como esta última precedência não é oficial, mas circunstancial, pode vir a ser legitimamente questionada, uma vez que a regra prevalecente é a oficial. É nesse momento que a reivindicação da precedência entra em cena e pode dar vazão a insatisfações públicas legitimadas⁷⁵.

Na diplomacia, todos têm sempre uma noção muito bem definida do lugar que lhes cabe em uma mesa, uma fila, um carro, etc. No caso dos chefes de missão, há uma lista similar àquela utilizada na cerimônia do Sete de Setembro, que informa a precedência dos chefes de missão. Chama-se “Lista Diplomática”⁷⁶, há uma destas em cada país que acolhe um corpo diplomático. Elaborada e distribuída pelo Ministério das Relações Exteriores do país acreditante, esta lista segue um padrão internacional e deve conter basicamente: 1) A relação de todos os chefes de missão acreditados no país, de acordo com a ordem de precedência; 2) A data nacional de cada um dos países acreditados; 3) Os nomes de todos os membros das missões, acompanhados de sua classe diplomática, função administrativa que desempenha e o nome de seu eventual cônjuge; 4) O endereço das chancelarias e o horário de funcionamento. Todas as informações são ordenadas da seguinte forma: uma

⁷⁵ O indício mais comum que revela a insatisfação de embaixadores que se consideraram “mal” posicionados é deixarem o evento discretamente, em vez de prestigiá-lo até o fim, mas protestos públicos também podem ocorrer, durante o evento ou mesmo depois, feitos através de pequenos “lembretes” ou ironias que destacam o erro cometido.

⁷⁶ Internamente ao Itamaraty, há uma lista que cumpre a mesma função: a “Lista de Antiquidade na Carreira de Diplomata”. Publicada e distribuída pelo Ministério das Relações Exteriores para todos os diplomatas brasileiros a cada promoção semestral, contém, além da precedência de todos os diplomatas da “Casa”, informações funcionais básicas de cada um deles. A precedência informada por esta lista tem exatamente a mesma função e significado simbólico que a precedência dada pela Lista Diplomática no caso dos chefes de missão, guardadas, é claro, as devidas diferenças no que tange ao significado global das precedências. No caso dos chefes de missão, a precedência é igualitária, pois informa a situação dos Estados uns perante os outros. No caso dos diplomatas brasileiros, a precedência informa a posição subordinada do sujeito na hierarquia artificial construída pelo “estamento/burocracia” (cf. Moura 1999) da instituição; em última instância é o reflexo das disputas por posições. Através dela é possível inferir, por exemplo, o andamento da carreira de um diplomata, se ele tem tido uma carreira “meteórica”, sendo promovido à classe imediatamente ascendente a cada vez que o regimento permite, ou se tem tido uma carreira “alternativa”, quando não vem sendo promovido tão facilmente e outros mais “modernos” passaram à sua frente, caso este em que o diplomata “leva uma carona” do colega.

primeira lista determina a ordem de precedência dos chefes de missão seguida de um índice dos nomes dos países organizados por ordem alfabética, onde se encontram catalogadas todas as outras informações.

No Brasil, desde 1997 a sua publicação anual e distribuição obrigatória para todo o corpo diplomático foi substituída pela divulgação na internet. Qualquer pessoa pode acessá-la através da página do Ministério das Relações Exteriores (www.mre.gov.br), onde há um *link* chamado “Lista Diplomática”. Esta lista é largamente utilizada pelo corpo diplomático por inúmeras razões. A embaixatriz do Brasil na Coreia explica:

Há um livro sobre a ordem de chegada de todos os diplomatas que estão aqui na Coreia, ele contém informações sobre todas as embaixadas... Então, quando você está fazendo um *friendly dinner* você vai imediatamente para a data de chegada. A antigüidade é daquele que está a mais tempo aqui, é esta a referência que você tem para organizar o lugar onde cada um vai sentar na mesa (...). Aparece [no livro] também a data nacional para que ninguém marque um *friendly dinner*.

Para aprofundarmos a questão da ordenação dos chefes de missão à mesa, vejamos um caso ilustrativo no qual a mesma embaixatriz conta um episódio sobre a precedência em um *friendly dinner*.

A embaixatriz da Bélgica nos convidou para um jantar de amizade, um *friendly dinner*. Não é nem uma data nacional, mas é formal, com menuzinhos [colocados individualmente em frente a cada um dos pratos dos convidados, cujo conteúdo é o menu do jantar], papéis para sentar [cartõezinhos com o nome de cada convidado colocados na mesa e que indicam o lugar onde cada um deve sentar], com essas coisas todas... São jantares para aproximar os países (...). A embaixatriz da Bélgica convidou um outro casal latino-americano e a mulher do embaixador não falava inglês. Então, quando chegamos ao jantar, a embaixatriz belga me chamou e disse: “tomei a liberdade de colocar o seu marido num lugar onde ele não deveria estar, ele não está bem sentado, *bien assis* – nós falávamos em francês. Eu tinha certeza de que vocês não se importariam se eu fizesse isso porque a embaixatriz “fulana” não fala inglês e eu queria que ele ficasse ao lado dela para ajudá-la durante o jantar. Eu não queria deixar de convidá-los porque eles são muito simpáticos, por isso peço minhas desculpas agora”. Dali a pouco fui ao ... e sussurrei pra ele não ter uma surpresa, porque todos sempre sabem onde vão sentar e o ... ia estranhar.

Há basicamente duas formas de organizar a marcação dos lugares à mesa. Uma é a “mesa francesa”, quando a “cabeceira” da mesa situa-se no centro dela e lá se posicionam os anfitriões, sendo que os convidados são ordenados do meio para as pontas. A outra é “mesa inglesa”, quando a cabeceira se situa nas pontas da mesa, onde se sentam cada um dos anfitriões e os convidados são ordenados das pontas para o centro. Para ambas há um complexo de detalhes que devem ser seguidos a fim de se alcançar a disposição correta dos convidados. Devido ao meu objetivo irei abordar apenas os princípios básicos que regem a ordenação dos chefes de missão em uma refeição. Como sabemos, todos devem ser ordenados de acordo com a sua precedência, o que implica que sejam posicionados de acordo com as classes a que pertencem e no interior delas, de acordo com a antigüidade.

Em primeiro lugar, o convidado homenageado ou aquele que detém a maior precedência deve ter o lugar de honra, ou seja, deve se sentar ao lado do anfitrião, se a refeição contar apenas com convidados que sejam diplomatas, ou ao lado da anfitriã, no caso de a refeição contar também com os cônjuges dos convidados. Para este último caso, o embaixador de maior precedência (número 01) senta-se à direita da anfitriã e sua mulher (número 01) senta-se à direita do anfitrião. À esquerda da anfitriã senta-se o embaixador de precedência número 02 e a sua mulher (número 02) senta-se à direita do anfitrião. O embaixador de precedência número 03 se sentará à direita da embaixatriz de número 01 e sua mulher (número 03) se sentará à direita do embaixador de número 01 e assim sucessivamente. Um encarregado de negócios e sua mulher se situarão depois de todos os embaixadores e embaixatrizes, neste caso, ele teria a precedência número 04 e se sentaria à esquerda da embaixatriz número 02, enquanto sua mulher (número 04) se sentaria à esquerda do embaixador número 02 (cf. Figura 05). Desse modo, quanto mais baixa é a precedência de um convidado mais longe ele senta dos anfitriões e dos convidados de honra. Em tese, tal fato não implica em demarcadores de diferença substancial, visto que a

precedência entre os chefes de missão é dada pela ordem de chegada no posto, mas, a depender da situação, pode vir a se constituir como um diferencial relevante.

Por certo, o lugar que foi reservado ao embaixador do Brasil na Coreia ficou aquém de sua real precedência, haja vista o extremo cuidado com que a embaixatriz belga tratou a situação. O arranjo foi feito tão somente por ela se considerar íntima do casal brasileiro. Caso não fossem tão próximos, é provável que ela não tivesse tomado esta atitude. Por outro lado, se não tivesse sido avisado com antecedência, o embaixador brasileiro teria sido surpreendido, mas, nesta situação em especial, compreenderia que provavelmente ocorrera um lapso por parte da embaixatriz belga, a responsável pelo jantar. Em um *friendly dinner*, porém, assim como em qualquer outro evento de menor porte oferecido por um diplomata para outros diplomatas, dificilmente aconteceria tal lapso por parte dos anfitriões, devido não apenas ao número reduzido de pessoas – o que diminuiria a probabilidade de erros – como também à preocupação em garantir a satisfação de todos os convidados.

As precedências são sempre levadas em conta, mas em eventos de grande porte, geralmente oferecidos pelo Ministério das Relações Exteriores, pode acontecer de alguma precedência ser trocada. Nestes casos, além da hipótese de engano, o embaixador que teve a sua precedência alterada poderia também inferir a existência de outros interesses por detrás do erro. A depender da configuração da mesa e de seu domínio a respeito das regras de precedência observadas para as posições na mesa, ele poderia concluir, por exemplo, que algum embaixador fora situado mais próximo dos anfitriões e dos convidados de honra. Aqui não se trataria de efetuar “ajustes” de última hora visando acomodar os presentes – tal como aconteceu na situação descrita pela embaixatriz – e sim de quebrar a regra com o objetivo de instrumentalizá-la para atender algum tipo de interesse político do organizador do evento.

Alterar a precedência oficial nesse sentido é um recurso evitado ao máximo, realizado somente depois que todas as alternativas possíveis foram descartadas e a alteração é inevitável para a resolução de algum conflito. Quando isso acontece busca-se sempre consultar aquele que será deslocado em sua precedência, com o fim de não ferir possíveis suscetibilidades. Afinal, a precedência serve justamente para não privilegiar uns em detrimento de outros, visto que todos devem ser igualmente considerados. Por exemplo, em um almoço de despedida oferecido pelo Itamaraty para um embaixador estrangeiro que deixava a missão no Brasil, um diplomata do Cerimonial comentou o seguinte: o embaixador que se despedia forneceu ao Cerimonial do Itamaraty uma lista com os embaixadores que gostaria que comparecessem e entre eles estava o embaixador dos Estados Unidos, empossado como chefe de missão há apenas dois meses. A questão era saber se este deveria ser posicionado na sua precedência de direito, ou seja, em um dos últimos lugares reservados aos embaixadores, ao lado de um secretário pouco importante que fora convocado para “tapar buracos”, isto é, para ocupar uma posição da mesa que teria ficado vaga em função do não comparecimento de algum embaixador⁷⁷. Após algumas reflexões, a equipe que organizava o almoço não teve dúvidas em manter a precedência oficial do embaixador norte-americano, pois a quebra da regra só se justificaria em uma situação extrema na qual as relações entre Brasil e Estados Unidos estivessem em um momento tão delicado que levaria os diplomatas brasileiros a querer indicar publicamente que teriam oferecido um privilégio ao norte-americano com o objetivo de fortalecer as relações diplomáticas entre os dois países. Mesmo se o motivo

⁷⁷ Note-se que, neste caso, um reordenamento de última hora acontece: os embaixadores que se encontravam logo a seguir daquele que faltou são dispostos em uma posição à frente sendo que a “vaga” na mesa vai surgir de acordo com a precedência daquele que tem como função “tapar o buraco”. Ocupará a vaga de acordo com a sua própria precedência. No caso descrito, e é o que acontece na maioria das vezes, foi um secretário (a classe mais baixa da profissão de diplomata) e por isso a vaga a sentar surgiu na ponta da mesa organizada pela cabeceira francesa.

fosse altamente justificável, os outros embaixadores iriam certamente “estranhar” a quebra da regra e eventualmente, alguma suscetibilidade poderia vir a ser ferida.

Em um caso como este todos perceberiam que o objetivo dos anfitriões teria sido privilegiar o norte-americano pois, certamente, a igualdade de nível hierárquico entre eles permitiria conferir as precedências com maior facilidade. Mas o fato é que, na prática, o dia a dia reserva ao diplomata uma multiplicidade de eventos nos quais a realidade pode ser mais complexa do que as regras formais, que não contemplam todas as variações possíveis⁷⁸. Por exemplo, um grande investidor financeiro que participe de um jantar no qual não é o convidado homenageado teria que estar situado, de acordo com a regra nacional definida pelas Normas do Cerimonial Público (Decreto nº. 70.274, de 9/03/1972), após todos os chefes de missão e todos os outros diplomatas e eventuais funcionários públicos presentes ao evento. Muito provavelmente, porém, ele seria colocado em uma situação mais vantajosa do que dispõe a regra e todos os que ficassem em posição inferior a ele na ordem de precedência tenderiam a concordar⁷⁹. De todo modo, cabe assinalar que, em relação aos chefes de missão, ele seria preferencialmente posicionado antes ou depois de todos, jamais entre eles, pois caracterizaria uma diferenciação daqueles que ficaram antes em relação àqueles que ficaram depois do investidor. Diante de tais considerações, a

⁷⁸ Vejamos um incidente cometido pelo Cerimonial português durante um banquete, por ocasião da visita do Presidente Fernando Henrique Cardoso à Portugal, em 1995, no qual participaram empresários, políticos, jornalistas, diplomatas, etc.: “... O Independente soube por fontes seguras que os embaixadores portugueses presentes no banquete [organizado pelo cerimonial português] não ficaram propriamente satisfeitos com o tratamento dispensado. Bem pelo contrário: por entenderem que os lugares concedidos pelo protocolo eram altamente desprestigiados resolveram abandonar a festa em debandada generalizada ...” (Jornal “O Independente”, 21/07/1995).

⁷⁹ Neste caso, haveria uma “regra não escrita” que suplantaria a regra da precedência oficial. Poderíamos pensar que a regra estaria relacionada com a *doxa*. Tal conceito foi cunhado por Bourdieu (1994) em oposição ao que chama de “ortodoxia” e “heterodoxia”, crenças que implicam no reconhecimento consciente da possibilidade de existência do questionamento da ordem simbólica vigente. Para elaborar a construção teórica que define a *doxa*, a qual alicerça a sua teoria de “poder simbólico”, Bourdieu serve-se da tradição que discute as formas de classificação e sua relação com a organização da mente humana (em autores como Kant, Durkheim, Mauss e Lévi-Strauss) unindo-a àquela que discute a estrutura social da sociedade capitalista através de categorias como poder, dominação classes e bases materiais da existência humana (através de Marx e Weber). O resultado, grosso modo, é a revelação de que a cosmologia existente em uma dada sociedade serve à manutenção da ordem simbólica vigente ao “naturalizar” as arbitrariedades da ordem,

precedência para os chefes de missão mostra-se como um forte mecanismo igualitário a ser rigidamente seguido.

Talvez seja justamente por isso que a eventual não observância estrita da precedência em qualquer ocasião possa vir a contribuir para o surgimento de rugas na interação entre aquele que se sentiu prejudicado e o(s) responsável(eis) pelo cerimonial. Tal descuido caracterizaria um ato de desconsideração, pois o reconhecimento da posição correta de cada um não é apenas uma questão de direito, mas também de reconhecimento do outro como um igual. A alteração da precedência pode acontecer em três casos: 1) devido a alguma situação específica, muito bem explicada com antecedência; ou devido a um ato de desconsideração em potencial, 2) proposital ou 3) acidental por parte do anfitrião. Tanto no caso de o erro ser proposital, realizado conscientemente, como no caso de ser acidental, realizado de forma inconsciente, a precedência alterada caracteriza-se como um instrumento para expressar eventuais demarcadores diferenciais nas relações diplomáticas⁸⁰. Sempre que a aplicação das regras de precedência não é feita de modo estrita, ou se distancia do padrão dominante, ela sugere a existência de uma “afirmação política”⁸¹ (cf. Leach 1996) embutida no gesto. Aquele que se sentiu preterido na ordem de precedência pode interpretar o ocorrido como a sinalização de relações insatisfatórias com o Estado representado pelo anfitrião, tenha sido o erro proposital ou não. Não é de se estranhar, portanto, que os diplomatas sejam tão atentos à implementação das regras de precedência.

Ao que tudo indica, em cerimônias oficiais como no evento do Sete de Setembro, não há margem para eventuais modificações na precedência. Por outro lado, não podemos

de modo que o sujeito depara-se com sentido de limite, um senso de “realidade” que o coloca no seu “devido lugar”.

⁸⁰ Além de ambos poderem vir a se caracterizar como um insulto moral, no sentido dado por L. Cardoso de Oliveira (1999).

afirmar de forma veemente que o evento em especial analisado veiculou apenas informações que nos remetem à real igualdade de todos os chefes de missão presentes. Com isto chegamos a outro momento que nos auxilia a compreender o sentido da cerimônia do Sete de Setembro: o acontecimento que descrevi entre o Presidente e o embaixador dos Estados Unidos. Naquele momento ficou clara uma diferenciação de tratamento que pode vir a ser materializada em maior disponibilidade para conversações, negociações e trocas consideradas vantajosas para ambos em ocasiões outras. Mas de todo modo, temos que admitir que absolutamente nada implicado no formato do evento contribuiu ou sugeriu tal diferenciação de tratamento: o embaixador esperou a sua vez assim como todos os outros. Outro sentido do ritual do Sete de Setembro enquanto um evento “extra-ordinário” (cf. Tambiah 1985) além daquele que veicula a renovação dos laços, é a alocação de todos os chefes de missão de forma igualitária, de modo a expressá-la como uma regra prescritiva de tal monta que não dá margem para quaisquer rearticulações legitimadas. A diferenciação sugerida, neste caso, não se expressou sob o formato das precedências, que foi minuciosamente conferida pelos responsáveis pelo cerimonial, a fim de garantir a sua exatidão. Tal diferenciação foi promovida por iniciativa dos próprios participantes do ritual, que expressaram um conteúdo existente na cosmologia do grupo, já imbricado nas próprias relações igualitárias.

Tal conteúdo, como já aponte, diz respeito à desigualdade de fato existente na relação entre o Brasil e os Estados Unidos e situa-se como uma prerrogativa no campo internacional, que vem a ser refletida também na previsão jurídica da possibilidade de tratamento diferenciado entre os representantes diplomáticos. Para tanto, a Convenção de Viena de 1961 prevê tal situação no seu Artigo 47 – o mesmo que regulamenta o princípio

⁸¹ Quando um kachin conta uma “estória” (mítica ou histórica), a narrativa assume frequentemente o papel de uma “afirmação política” na medida em que defende um determinado tipo de relação entre o grupo do narrador e os demais, assim como define as posições sociais ocupadas por cada grupo (Leach 1996).

da não discriminação – através do princípio de reciprocidade, o qual legitima uma margem de aplicação diferenciada das prerrogativas e imunidades entre dois ou mais Estados:

“1º. Na aplicação das disposições da presente Convenção, o Estado acreditado não fará nenhuma discriminação entre Estados.

2º. Todavia, não será considerada discriminação [mas reciprocidade]:

a) o fato de o Estado acreditante aplicar restritivamente uma das disposições da presente Convenção, quando a mesma for aplicada de igual maneira à sua Missão no Estado acreditado,

b) o fato de os Estados em virtude de costume ou convênio, se concederem reciprocamente um tratamento mais favorável de que o estipulado pelas disposições da presente Convenção.”

A reciprocidade é um princípio básico para o intercâmbio diplomático e já fazia parte do costume antes que as relações internacionais fossem codificadas pelo direito internacional. Em decorrência da proximidade ou distanciamento das relações entre dois Estados, seus representantes podem ter um tratamento “mais” ou “menos” favorável em relação aos representantes de outros Estados. No primeiro caso (alínea b do parágrafo segundo) é possível que dois Estados, através de um acordo bilateral, concedam entre si privilégios e imunidades superiores àqueles exigidos pelas regras das convenções internacionais, como a isenção de taxas aduaneiras para ambos. No segundo caso (alínea a), como os direitos e obrigações não são fixados de maneira clara nas convenções, é possível que um Estado aplique-os de maneira restritiva para uns e não restritiva para outros sem, contudo, violar a convenção. Um bom exemplo seria a restrição de liberdade de movimentação imposta por um país aos diplomatas de outro país específico. A alínea (a) do parágrafo segundo permite que aquele que sofreu a restrição se reserve o direito de tratar os representantes daquele Estado de maneira igual. Caso esta cláusula não existisse, um país que aplicasse as regras restritivamente poderia argumentar que outros países não teriam o direito de proceder de igual maneira a seu respeito (Nascimento e Silva 1978: 245-51).

Destarte, o princípio da reciprocidade visa a manutenção da liberdade de atuação dos Estados nas relações internacionais, de acordo com os seus interesses nacionais. Na prática isto implica na relativização das normatizações jurídicas que pautam as formas de tratamento entre os representantes dos diversos países. Assim, o embaixador de um país com o qual não interessa ao Brasil estreitar as relações bilaterais pode se deparar com entraves – como uma agenda lotada – que dificultam a concretização de uma audiência solicitada ao chefe de Estado. Por outro lado, um mero encarregado de negócios pode ter esta audiência excepcionalmente promovida mesmo não tendo direito a ela, caso o interesse em se encontrar com ele parta do próprio chefe de Estado.

Mas diante destas possibilidades jurídicas que implicam, na prática, em um tratamento diferenciado entre os Estados e que se refletem no tratamento desigual entre diplomatas estrangeiros, por que o tratamento “mais” ou “menos” favorável não é admitido no protocolo e no cerimonial? Uma resposta possível pode ser esboçada a partir da compreensão da idéia da precedência. Como sabemos, a precedência nas relações diplomáticas implica no princípio de igualdade jurídica entre os Estados, de tal modo que a regra origina-se de uma ordem específica que demarca um status igualitário a partir do qual todos os Estados-Nação são percebidos como iguais. Por outro lado, a própria idéia de precedência nos informa a presença de algum tipo de desigualdade o que, por sua vez, nos remete à idéia de hierarquização, mesmo que “artificial” (no sentido dado por Dumont 1992), e, tal como nos aponta Dumont (1992), em nossa sociedade a idéia de hierarquia vincula-se invariavelmente a uma relação de poder.

Sobre o protocolo seguido pelos representantes dos Estados Lascoumes (1993:122) comenta:

“Se nas cerimônias ou recepções oficiais essas regras [de protocolo e cerimonial] são estritamente respeitadas, o resto da vida diplomática joga continuamente com as *pequenas* distinções, as *ínfimas* ofensas, os *menores* privilégios, as *friezas*

significativas que funcionam ainda melhor como barômetro ultra-sensível e permanente do estado das relações entre os países. Tudo tem significado, o tempo de espera num corredor, a qualidade dos interlocutores, o tom das conversas, o número de passos dados na direção de um visitante, a personalização dos diálogos. Todos esses indicadores denotam implacavelmente, de acordo com uma gama cromática ainda mais nuançada do que a de Monet, o grau de solidariedade ou de distância, de submissão ou de divergência que caracteriza num determinado momento as relações entre os Estados” [grifos meus].

As assimetrias de poder entre os Estados existem, não há como negá-las, e certamente se manifestam, no dia a dia da interação entre os diplomatas muito mais do que em eventos como o Sete de Setembro no qual o referencial privilegiado não é o equacionamento de interesses políticos e econômicos internacionais e sim a “dramatização” de signos de igualdade expressos basicamente na precedência igualitária. É no espaço simbólico informado por regras de cerimonial e protocolo, que balizam o comportamento dos diplomatas, que convivem as disputas assimétricas de poder, as quais são “domesticadas” por estas formas típicas de relacionamento diplomático. É desse modo, lidas nas margens deixadas pelo protocolo e cerimonial, que as assimetrias acabam por se caracterizar justamente como “pequenas” distinções, “ínfimas” ofensas, “menores” privilégios...

CONCLUSÃO

First come, first serve basis. Foi o que me disse um amigo, quando comentei sobre a precedência igualitária que estava a investigar. Segundo ele, esta frase é muito comum nos Estados Unidos e é dita quando se chega a um balcão de atendimento e a regra é atender pela ordem de chegada. As condições aqui dadas implicam na igualdade de status, todos são atendidos sem que haja o privilegiamento de uns em detrimento de outros. Esta regra parte de uma condição igualitária, diferente da sociedade hierárquica européia que, pautada pela honra, tinha como estrutura social o status social fixo e diferenciado; naquele período, marcado por um tempo e espaço determinados, todos gozavam de condições sociais desiguais informadas pelo status social e com isso detinham *a priori* vantagens diferenciadas.

O mesmo acontece com a precedência igualitária nas relações diplomáticas. Extremamente variável, visto que os diplomatas costumam se deslocar com frequência de um posto a outro, a precedência igualitária implica a possibilidade de que todos passem dos últimos lugares aos primeiros sem que isto tenha algum outro significado substantivo, além da confirmação da igualdade jurídica de que gozam os Estados. Podemos dizer, portanto, que a precedência dos chefes de missão e, por conseqüência, o protocolo e o cerimonial que são informados pela precedência, expressam-se como um conjunto de regras que simbolizam a igualdade jurídica entre os Estados/Nação, de tal modo que se ampliam até a constituição de um parâmetro geral que baliza todas as relações diplomáticas.

Desse modo, é de suma importância que as diferenças entre os Estados, dadas pelas assimetrias de poder, não sejam explicitamente compreendidas como desigualdades de

condições. A observância de tais princípios nas relações diplomáticas é imprescindível para que sejam assegurados espaços propícios que garantam às negociações internacionais condições as mais favoráveis. Isto nos leva a pensar a etiqueta diplomática como basicamente um conjunto de regras de interação social que materializa simbolicamente as condições de igualdade comum a todos os Estados-Nação. A importância de ela ser tão privilegiada nas relações diplomáticas reside na necessidade de a todo momento ser necessário trazer à forma aquilo que não pode falhar na substância: o diplomata atua o tempo todo em nome do Estado (igualitário) que representa.

Em recepções oficiais, porém, a precedência eventualmente pode adquirir um sentido instrumental, mesmo que não seja esta a intenção, quando se caracteriza como uma “afirmação política” (cf. Leach 1996) que expressa a dinâmica das relações e a definição de assimetrias conjunturais ou estruturais entre os Estados-Nação. Nesse sentido, a precedência pouco se diferencia da etiqueta na corte de Luís XIV, na qual o domínio das regras de etiqueta permitia saber quem era quem em situações significativas. Através do “olhar do rei”, que cumprimentava a cada um de seus cortesãos com o movimento de olhos devido (um breve olhar, outro mais prolongado, etc.), era possível notar quais eram os títulos de cada um e quem se encontrava em situação excepcionalmente privilegiada frente ao rei por receber uma honraria maior do que lhe cabia. Através da etiqueta era possível notar qual era a posição oficial de cada cortesão, bem como a sua posição de poder efetiva. A precedência igualitária tem o mesmo potencial. É tão carregada de significado como foi a etiqueta no Antigo Regime. Apesar das diferenças essenciais que pautam em um caso as posições fixas e em outro o princípio da igualdade jurídica que situa a todos em um mesmo plano, a “quebra” da regra de precedência pode vir a revelar indícios de como andam as relações de poder efetivo entre os países envolvidos. Por outro lado, nem sempre é necessária a violação da regra para notarmos indícios significativos

que nos informam sobre as relações entre os representantes dos Estados. A mesma regra rígida, quando não “quebrada”, guarda uma margem manipulável por seus participantes, através da qual é possível observar as assimetrias de poder atuantes, à exemplo do que aconteceu entre o embaixador norte-americano e o Presidente da República.

De qualquer modo, espero ter colocado em cheque a explicação “nativa” que afirma ser “formalista” ou “metuculoso” aquele que aponta erros na precedência, protocolo ou cerimonial. Afinal, estas regras são necessárias para o bom desenvolvimento das relações diplomáticas e não devem ser quebradas, sob pena de perder o seu sentido original, que é o de proporcionar a todos os envolvidos igualdade de condições dando a cada um lugar merecido. É por isso que sugiro que cerimônias como o Sete de Setembro, compreendidas como momentos rituais, privilegiados no tempo e no espaço, podem ter, entre outros, o sentido de um “exercício de fixação”, tal como aqueles que recebíamos da professora primária para fazer em casa. Celebram a igualdade em princípio como um fim em si mesmo como que para reforçar na memória de todos a idéia de que se deve agir segundo o mesmo princípio nos momentos “ordinários” (cf. Tambiah 1985), nos quais as assimetrias de poder se encontram muito mais presentes.

BIBLIOGRAFIA

- ANDERSON, B. 1989 [1983], **Nação e consciência nacional**. Série Temas, Volume 9, Estudos Políticos, São Paulo: Ática
- ARRIGHI, G., 1996 [1994]. **O longo século XX: dinheiro, poder e origens de nosso tempo**. Rio de Janeiro: Contraponto; São Paulo: Editora UNESP
- BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2001. Estatísticas de investimento estrangeiro direto. Página da internet: www.bcb.gov.br
- BATH, S. 1989. **O que é diplomacia**. Coleção Primeiros Passos, nº. 221, São Paulo: Brasiliense Editora
- BERGER, P. 1983. On the obsolescence of the concept of honor. In: S. Hauerwas & A. MacIntire (eds.) **Revisions: changing perspectives in moral philosophy**, Indiana: University of Notre Dame Press
- BOERSNER, D. 1996. **Relaciones internacionales de America Latina**. 6ª. Ed., Caracas: Editorial Nueva Sociedad
- BOURDIEU, P. 1994. **Structures, Habitus, Power: Basis for a Theory of Symbolic Power**. In Nicholas B. Dirks, Geoff Eley e Sherry B.Ortner (orgs.), **Culture/Power/History**. Princeton, Nova Jersey, Princeton University Press
- CARDOSO DE OLIVEIRA, L.R. 1999. Republican Rights and Nationalism: collective identities and citizenship in Brazil and Quebec. **Série Antropológica**. n. 259, Brasília: UNB.
- _____. 2000. Individualism, collective identities and citizenship: The United States and Quebec seen from Brazil. **Série Antropológica**. N. 268, Brasília: UNB
- _____. 2001. Palestra de apresentação do texto **Individualism, collective identities and citizenship: The United States and Quebec seen from Brazil**. NUAP/Núcleo de Antropologia da Política, UNB, Brasília
- CASTRO, M. F. de. 2001. **De Westphalia a Seattle: a teoria das relações internacionais em transição**. Mimeo
- COUNCIL ON FOREIGN RELATIONS. **A Letter to the President and Memorandum on U.S. Policy Toward Brazil – Statement of an Independent Task Force on Brazil**, 2000.
- DA MATTA, R. 1990. **Carnaval, malandros e heróis: para uma sociologia do dilema brasileiro**. 5ª. Ed., Rio de Janeiro: Editora Guanabara
- _____. 1991. **A casa e a rua. Espaço, cidadania, mulher e morte no Brasil**. 4ª. Ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara

- DOUGLAS, M. 1976. **Pureza e perigo**. São Paulo: Editora Perspectiva.
- DUMONT, L. 1992 [1966]. **Homo Hierarchicus: o sistema de castas e suas implicações**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo
- _____. 1993 [1983]. **O individualismo: uma perspectiva antropológica da ideologia moderna**. Rio de Janeiro: Rocco
- _____. 1994. **German ideology: from France to Germany and back**. Chicago & London: The University of Chicago Press
- _____. 2000 [1977]. **Homo aequalis: gênese e plenitude da ideologia econômica**. Bauru: Editora da Universidade do Sagrado Coração
- DURKHEIM, É. 1996. **As Formas elementares da vida religiosa**. São Paulo: Martins Fontes
- ELIAS, N. 1993 [1939]. **O processo civilizador: formação do Estado e civilização**, Vol. II, Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editores
- _____. 1994 [1939]. **O processo civilizador: uma história dos costumes**. Vol. I, Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editores
- _____. 1995 [1969]. **A sociedade da corte**. 2ª. Ed., Lisboa: Editorial Estampa
- FIORI, J. L. 1997. **Globalização, hegemonia e império**. In: Poder e dinheiro: uma economia política da globalização, Maria da Conceição Tavares e José Luís Fiori (org.), 2ª. Ed., Petrópolis: Vozes
- FLORENCIO, S.A. L.; ARAÚJO, E. H. F. 1996. **Mercosul hoje**. São Paulo: Editora Alfa-Ômega.
- GRIMBERG, C. 1968. **No século de Luís XIV**. História Universal, vol.12, Lisboa: Publicações Europa-América
- GÓES FILHO, P. 1999. Um enredo em três atos: rituais da vida internacional. In: **Do local ao internacional: práticas políticas, relações pessoais, facções**, Cadernos do NuAP n. 4, Rio de Janeiro: Nau Editora.
- _____. 2000. **As nações vão às urnas: eleições na Assembléia Geral da ONU**. Palestra apresentada em evento de extensão “Análise antropológica de rituais”, UNB, Brasília, mimeo
- GUIMARÃES, S. P. 2000. **Quinhentos anos de periferia**. 2ª. Ed., Porto Alegre/Rio de Janeiro: Editora Universidade/UFRGS/Contraponto
- HERNÁNDEZ, M. 1983. **Derecho Diplomático y práctica**. Bogotá: Pluma Editorial
- JAKOBSON, R. 1999. **Linguística e Comunicação**. 22ª. Ed., São Paulo: Cultrix
- LEACH, E. 1996. **Sistemas Políticos da Alta Birmânia**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo.

- LINS, A. E. 1991. **Etiqueta, protocolo e cerimonial**. 2.^a Edição, Brasília: Linha Gráfica Editora
- LASCOURMES, P. 1993. **O protocolo ou como poupar-se da polidez**. IN: A polidez: virtude das aparências; Régine Dhoquois (org.), Coleção Ética, Porto Alegre: L&PM
- MALINOWSKI, B. 1976. **O problema do significado em linguagens primitivas**. In: C. K. & I. A., O Significado de significado: um estudo da influência da linguagem no pensamento e sobre a ciência do simbolismo, 2.^a Ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores
- MATTINGLY, G. 1971. **Renaissance diplomacy**. Boston: Houghton Mifflin Company
- MAUSS, M. 1969. **La Nation**. In: OEUVRES (3. Cohésion sociale et divisions de la sociologie). Paris: Les éditions de Minuit.
- _____. 1974. **Ensaio sobre a dádiva. Forma e razão da troca nas sociedades arcaicas**. In: Sociologia e Antropologia, São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo.
- MOURA, C. P., 1999. **Jovens colegas: um estudo de carreira e socialização no Instituto Rio Branco**. Dissertação de Mestrado, Museu Nacional/UFRJ, mimeo
- _____. 1996. **Filho de diplomata: estudo antropológico sobre a construção de uma identidade quase fragmentada**. Monografia de Graduação, Departamento de Antropologia, UNB, Brasília, mimeo
- MINISTRY OF FOREIGN AFFAIRS REPUBLIC OF KOREA, 1997/november. **Diplomatic List**
- NASCIMENTO E SILVA, G. E. 1969. **Diplomacia e protocolo**. Rio de Janeiro: Record Editora
- _____. 1978 [1967]. **A Convenção de Viena sobre relações diplomáticas**. 2.^a Ed., Brasília: Ministério das Relações Exteriores
- PEIRANO, M., 2000. A análise antropológica de rituais. **Série Antropológica**. n. 270, Brasília: UNB
- PALAZZO, S. M. 1991. **Cerimonial: Algumas Noções Práticas**. Instituto Rio Branco/Ministério das Relações Exteriores, Mimeo
- PEIRCE, C. 1955. **Semiótica**. São Paulo: Editora Perspectiva
- REZEK, J.F. 1996. **Direito internacional público: curso elementar**. São Paulo: Saraiva.
- RIBEIRO, R. J. 1983. **A etiqueta no Antigo Regime: do sangue à doce vida**. Coleção Tudo É História n.º. 69, São Paulo: Brasiliense
- RONCATI, E. J. 1989. **La función diplomática**. Documento de Trabajo, no. 5, Santiago: PNUD/CEPAL, Proyecto de Cooperación con los Servicios Exteriores de América Latina.

SAID, E. 1990. **Orientalismo: o Oriente como invenção do Ocidente**. São Paulo: Companhia das Letras.

SANTOS JR., M. I. de L., 1993. De como conviver com a ordem de precedência. In: **ADB Boletim da Associação dos Diplomatas Brasileiros**, nº. 7, Brasília, nov/1993

TAMBIAH, S. J. 1985. **A Performative Approach to Ritual**. In: Culture, Thought, and Social Action: An Anthropological Perspective. Harvard University Press

TAYLOR, C. 1994. **The politics of recognition**. In: A. Gutmann (org.) Multiculturalism: Examining the politics of recognition. Princeton: Princeton University Press

ANEXO

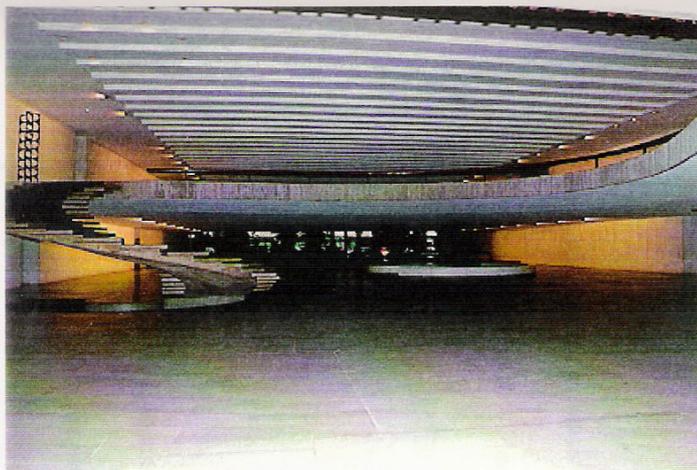


Figura 1: Vista da entrada do andar térreo do Palácio do Itamaraty de onde é possível notar o saguão do Palácio, a escada em caracol e o mezanino



Figura 2: Vista parcial do mezanino e da entrada ao corredor interno. A fila foi organizada em frente à entrada deste corredor, que dá acesso à Sala dos Tratados, onde a cerimônia foi realizada

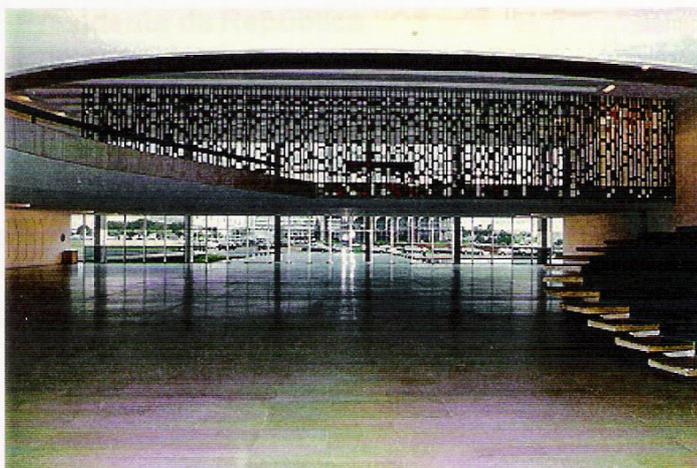
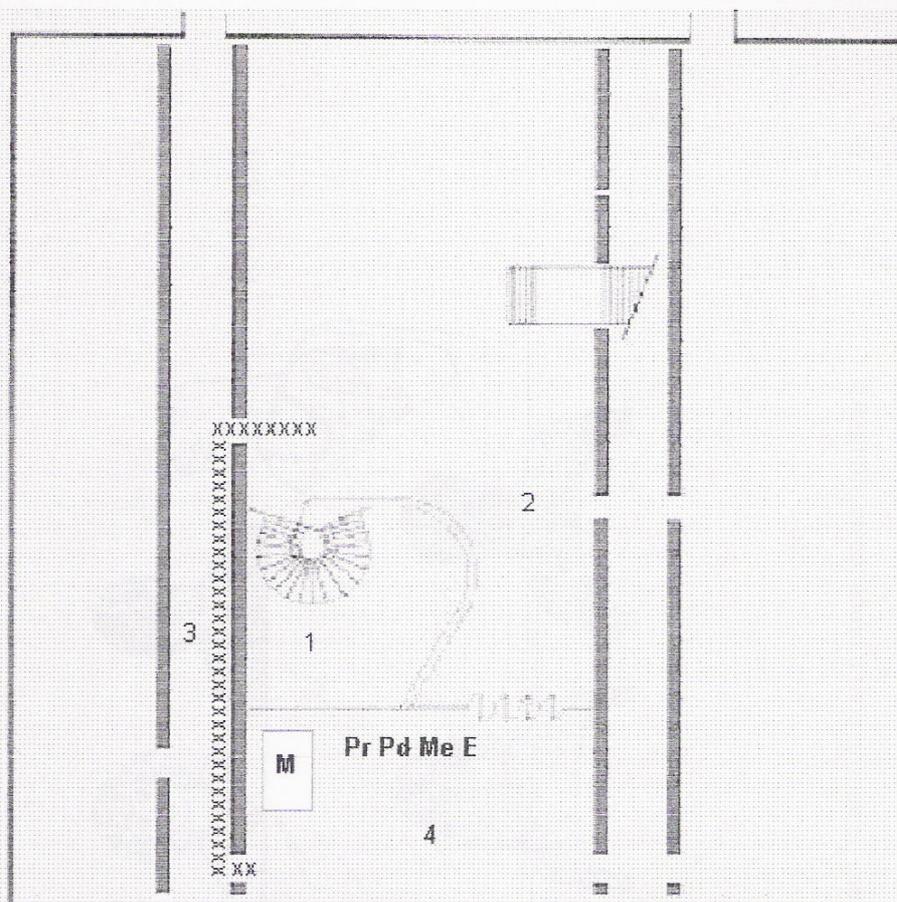


Figura 3: Vista parcial da Sala dos Tratados, localizada acima do andar térreo, ao lado do mezanino. Em destaque a Trelça de Athos Bulcão



- 1 - Andar térreo
- 2 - Mezanino
- 3 - Corredor interno
- 4 - Sala dos Tratados

- M - Pessoal da mídia
- Pr - Presidente da República
- Pd - Primeira Dama
- Me - Ministro de Estado das Relações Exteriores
- E - Esposa do Ministro de Estado das Relações Exteriores
- xxx - Chefes de missões diplomáticas e de delegações especiais, encarregados de negócios e representantes de organismos internacionais

Figura 4: Esboço da fila de cumprimentos

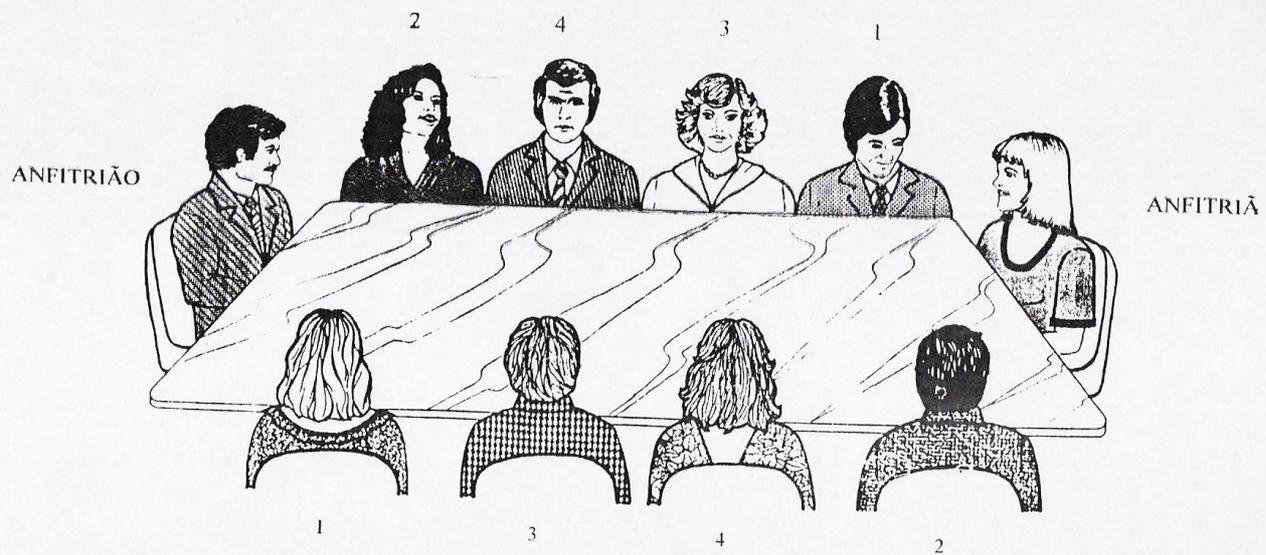


Figura 5: Disposição de chefes de missão e cônjuges de acordo com a precedência igualitária em mesa de cabeceira inglesa.

Dados da licença no Creative Commons:

```
<a rel="license" href="http://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/2.5/br/"></a><br /><span xmlns:dc="http://purl.org/dc/elements/1.1/" href="http://purl.org/dc/dcmitype/Text" property="dc:title" rel="dc:type">Diferença e Igualdade entre os Estados: uma etnografia da precedência nas relações diplomáticas</span> is licensed under a <a rel="license" href="http://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/2.5/br/">Creative Commons Atribuição-Uso Não-Comercial-Vedada a Criação de Obras Derivadas 2.5 Brasil License</a>.
```

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)